



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

## PREGÃO PRESENCIAL

### SEGUNDO CADERNO - Nº G-002/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA”.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37153/2022

REUNIÃO DE ABERTURA: 12/06/2023 às 09:00 horas

*local: Praça Miguel Ortega, 439 - Bl. C - Sala de Licitações*

*Paço Municipal - Parque Assunção - CEP: 06754-910 - Taboão da Serra*

Gratuitamente, através do site [www.prefeitura.ts.sp.gov.br](http://www.prefeitura.ts.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - nº G-002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37153/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA”.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO**, na forma Presencial, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 025/06, Lei nº 8.078/90 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, cujo objeto está descrito neste Edital e seus anexos.

A abertura da sessão pública e a entrega dos documentos referentes ao Credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, se dará no Auditório de Licitações, localizado na Praça Miguel Ortega, 439, bloco C, Parque Assunção, Taboão da Serra, no dia \_\_/\_\_/2023 até às 00:00 horas.

Para atendimento do regime de cota reservada para aquisição de bens de natureza divisíveis, previsto no art. 48, inciso III, do Estatuto Nacional da ME e EPP, ficam reservados **os lotes de nºs 08 e 12**, às microempresas ou empresas de pequeno porte, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. **Porém nada impede que as demais licitantes**, não enquadradas nos referidos regimes jurídicos, ofereçam propostas, pois não havendo um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, as demais participantes serão aceitas para competir no certame (até o limite de 3), observados os tratamentos preferenciais concedidos às MEs e EPPs (\*).

Saliente-se a todos os interessados neste Pregão que, para garantir o princípio da eficiência, publicidade e transparência, informamos que todos os atos oficiais, informações e resultados que decorrerem deste processo licitatório, serão centralizados e devidamente publicados no DOE-SP, que poderá ser consultado a qualquer momento através do site: <http://www.imesp.com.br> e [www.prefeitura.ts.sp.gov.br](http://www.prefeitura.ts.sp.gov.br).

### I - DO OBJETO

**1.1** - A presente licitação visa à escolha da(s) melhor(es) PROPOSTA(S) COMERCIAL(AIS) para o Registro de preços para a “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA”, observando-se as especificações técnicas constantes deste Edital e anexos e a legislação que rege a matéria.

### II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1** - Somente poderão participar do presente certame as empresas que:

**2.1.1** - Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

**2.1.2** - Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

2.2 - Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.3 - Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.4 - Impedidas de licitar e contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

2.2.6 - Declaradas inidôneas por ato do Poder Público e não reabilitadas;

2.2.7 - Sob processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

## III - CADERNO DE LICITAÇÃO

3.1 - O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser obtido gratuitamente no site [www.prefeitura.ts.sp.gov.br](http://www.prefeitura.ts.sp.gov.br).

## IV - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

4.1 - Os pedidos de esclarecimentos relativos ao presente certame deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos - DELICO, situado na Praça Miguel Ortega, nº 439, Bloco C, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, das 08:15hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs ou enviados para os e-mails [thiago.rosario@taboaodaserra.sp.gov.br](mailto:thiago.rosario@taboaodaserra.sp.gov.br) e [everton.lima@taboaodaserra.sp.gov.br](mailto:everton.lima@taboaodaserra.sp.gov.br), até o 3º (terceiro) dia útil anterior àquele marcado para a abertura do certame.

4.1.1 - Nos termos da lei, **somente**, serão recebidos por e-mail, os pedidos de esclarecimentos e informações, ou seja aqueles que não implicam em alteração do Edital.

4.1.2 - **Se o pedido envolver alteração do Edital, deverá ser apresentada a respectiva impugnação nos termos do item seguinte.**

## V - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 - As impugnações ao Edital deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos - DELICO, situado na Praça Miguel Ortega, nº 439, bloco C, Depto de Licitações; Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, das 08:15hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs.

5.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital desta licitação, o licitante que não o fizer **até o 2º (segundo) dia útil** que anteceder a data da sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos termos do disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal 8.666/93.

5.2.1 - Caso isto não ocorra, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame;

5.2.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a(s) impugnação(ões) antes da abertura do certame.

5.2.3 - Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5.2.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste certame.

## VI - CREDENCIAMENTO

6.1 - Os documentos relativos ao credenciamento, à proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados ao Pregoeiro no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, como segue:

6.1.1 - O Pregoeiro reserva-se o direito de consultar os sites [www.tcesp.gov.br](http://www.tcesp.gov.br) e [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br), a fim de comprovar que os participantes não estão inseridos na relação de apenados.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

**6.2** - As licitantes deverão se apresentar perante o Pregoeiro no horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, por meio de representante que deverá estar portando os documentos na forma descrita no item **6.3**, em original ou cópia autenticada, que o credenciará para todos os atos do certame e serão retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

**6.3** - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

**6.3.1** - instrumento público de procuração **com poderes específicos para formular lances verbais, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos** pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

**6.3.2** - instrumento particular de procuração com firma reconhecida **com poderes específicos para formular lances verbais, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos** pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

**6.3.3** - tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam **expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações** em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

**6.4** - O Representante Legal ou o Procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação **válido** que contenha foto.

**6.5** - Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

**6.6** - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta e não esteja devidamente representada, terá sua proposta avaliada, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

**6.6.1** - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**6.7** - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, para se submeter ao regime especial da Lei Complementar 123/06, apresentar, além dos demais documentos exigidos no item **6.3**, os documentos que comprovem sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.7.1** - A declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante (**Anexo III**);

**6.7.2** - A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e de sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

**6.7.3** - A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, bem como as que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º, §4º da Lei Complementar 123/06, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar 123/06, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

## VII - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em invólucros separados, não devassados, lacrados e rubricados no fecho e que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA  
EDITAL DE PREGÃO Nº G-002/2023  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ  
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA  
EDITAL DE PREGÃO Nº G-002/2023  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ  
ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1.1 - Juntamente com os Envelopes 1 e 2, deverá ser entregue Declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do **Anexo II. Tal declaração deve, obrigatoriamente, ser entregue fora dos envelopes juntamente com a documentação de credenciamento e de Microempresa e EPP (se for o caso), fora dos envelopes, sob pena de ser a licitante impedida de participar do certame.**

## 7.2 - ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

A Proposta de Preço deverá:

7.2.1 - Ser apresentada em 01(uma) via, conforme modelo do **Anexo I**, impressa em papel timbrado da Proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu Representante Legal/Procurador, devidamente identificado.

7.2.2 - Indicar nome ou razão social da proponente, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, número de RG e cargo de seu Representante Legal/Procurador;

7.2.3 - Ter validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da abertura da sessão pública do certame;

7.2.4 - Apresentar cotação de preços por lote, expressos em algarismos com duas casas decimais.

7.2.4.1 - Havendo divergência entre os preços, neste caso caberá ao Pregoeiro proceder à correção dos cálculos.

7.2.5 - Conter declaração expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como custos de transporte, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, aí incluídos as despesas fiscais etc.; de modo que nenhuma outra remuneração seja devida à DETENTORA.

7.2.6 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.3.1 - O pregoeiro poderá adequar as propostas de preços, desde que não seja(m) exigência(s) essencial(ais) da mesma.

7.4 - Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas no ato, por simples manifestação de vontade do Representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

## 7.5 - ENVELOPE 2 - Documentos relativos à Habilitação Jurídica

Habilitação Jurídica (Não será exigida esta documentação neste envelope caso já tenha sido apresentada no credenciamento). A documentação a ser apresentada para fins de HABILITAÇÃO deverá ser a seguinte:

### 7.5.1 - Habilitação Jurídica

7.5.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.5.1.2 - Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.5.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.5.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.5.2 - Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira

7.5.2.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balanço de abertura.

7.5.2.3 - Apresentar, também, Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq a 1,00$$

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq a 1,00$$

onde:

ILC	=	Índice de Liquidez Corrente
ILG	=	Índice de Liquidez Geral
AC	=	Ativo Circulante
ELP	=	Exigível a Longo Prazo
PC	=	Passivo Circulante
RLP	=	Realizável a Longo Prazo

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

**7.5.2.3.1** - Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento ou deste Edital. As empresas em recuperação judicial poderão participar do certame desde que apresente o Plano de Recuperação Judicial em vigência, devidamente homologado judicialmente na fase de habilitação, nos termos da Súmula nº 50, do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**7.5.2.3.2** - As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1(um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento), do valor estimado para a contratação, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31,§ 3º da Lei nº 8.666/1993. Valor total estimado da contratação é de **R\$ 22.265.375,00 (vinte e dois milhões duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais)**.

## 7.6 - Regularidade Fiscal

**7.6.1** - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:

**a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**b)** Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, **nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/13** ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

**c)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante;

**d)** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

**e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

**f)** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

**7.6.2** - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

## 7.7 - Qualificação Técnica

**7.7.1** - Atestado(s) comprobatório(s) de desempenho anterior, de atividade condizente e compatível com o objeto da licitação, em características, prazos e quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento), contidos no **Anexo I e V** deste edital, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente registrado(s). **No caso dos lotes de nºs 08 e 12, destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte, para elas os prazos e quantidades mínimas serão reduzidas para 10% (dez por cento).**

**a)** O(s) atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa licitante;

**b)** O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por Cartório competente, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu.

## 7.8 - Outras declarações

**a)** que para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital (**Anexo III**);



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

- b) que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária **(Anexo III)**;
- c) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal **(Anexo III)**;
- d) que inexistente fato impeditivo a sua habilitação **(Anexo III)**;
- e) que não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações **(Anexo III)**;
- f) que não está impedida de licitar e contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 **(Anexo III)**;
- g) que não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98 **(Anexo III)**;
- h) que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não reabilitada **(Anexo III)**;
- i) para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretenderem usufruir o direito de preferência e/ou benefício da habilitação com irregularidade fiscal; não possuir qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujo termos declara conhecer na íntegra **(Anexo III)**;
- j) que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ([www.tcesp.gov.br](http://www.tcesp.gov.br)) e do Portal da Transparência ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)). **(Anexo III)**;

## VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**8.1** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo os documentos, preferencialmente, ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

**8.2** - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, de lei específica ou deste Edital, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

**8.3** - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu Representante Legal ou Procurador, com identificação clara do subscritor.

**8.4** - A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionado à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro nomeada(s) pela(s) Portaria(s) nº(s) 533/23, 534/23 e 535/23.

**8.5** - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo;

**8.5.1** - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz (exceto no que diz respeito a documento que abranger matriz e filial);

**8.5.2** - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto no que diz respeito a documento que abranger matriz e filial);

**8.5.3** - se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

**8.6** - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

**8.7** - Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

## IX - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

**9.1** - O pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

**9.2** - No dia, hora e local designados neste Edital, as proponentes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula **6.2** deste Edital.

**9.3** - Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, e, que, em consequência, poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Após, serão recebidos, pelo Pregoeiro os envelopes - PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

**9.3.1** - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência de proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito pelo Pregoeiro.

**9.4** - Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, no que tange à sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

**9.4.1** - Não caberá desistência de Proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

**9.4.2** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade de seu representante.

**9.4.3** - As demais propostas serão classificadas provisoriamente de acordo com cada lote, em ordem crescente de preços.

**9.4.3.1** - Havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas, serão convocados para disputa verbal de lances todos os proponentes até que se obtenham 03 (três) ofertas de valores distintos. Persistindo o empate, o licitante vencedor será escolhido mediante sorteio, conforme determinação do art. 45, § 2º da mesma Lei nº 8.666/93.

**9.4.4** - Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

**9.4.5** - O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

**9.4.5.1** - Quando não forem verificados no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais e sucessivos, os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços propostos.

**9.4.6** - A redução mínima entre os lances deverá ser de **1,0%** (um por cento) da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

**9.4.6.1** - O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

**9.4.6.2** - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores que o último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 02 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

**9.4.6.3** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, permanecendo, para efeito de classificação, a última oferta do licitante.

**9.4.6.4** - O licitante que, convocado pelo Pregoeiro, desistir ou declinar da apresentação de lance verbal, estará excluído da etapa de lances, não podendo oferecer lances na rodada seguinte.

**9.5** - Declarada encerrada a etapa competitiva, antes da classificação definitiva de preços, o Pregoeiro deverá:

**I** - Verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, dando continuidade ao procedimento, em caso positivo, sem aplicação do disposto no artigo 45 da Lei Complementar 123/06;

**II** - Verificar, caso o preço vencedor não seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, se há preços ofertados por licitantes assim qualificadas até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço alcançado, caracterizando o empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 123/06;

**III** - Conceder no caso de empate ficto, oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, querendo, apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos do disposto no artigo 45, inciso I da Lei complementar 123/06, sob pena de preclusão.

**9.5.1** - Caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte não preencha os requisitos para participar da fase de lances, não poderá invocar o benefício do empate ficto.

**9.5.2** - O intervalo de empate é sempre entre as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte e a empresa que ofertou o menor valor, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.

**9.5.3** - Caso haja empate real nas propostas escritas de microempresas e empresas de pequeno porte e destas em relação a propostas de menor valor, na forma do artigo 44 da Lei Complementar 123/06, ou seja, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior, deve o Pregoeiro efetuar sorteio, não só para fins de classificação, mas também para exercício do benefício do empate ficto.

**9.5.4** - No prazo concedido para desempate, se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, não exercer o benefício de ofertar preço inferior àquele considerado vencedor do certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos.

**9.6** - Alcançado o preço final na nova proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro prosseguir mediante análise de sua aceitabilidade, recusando proposta de preço excessivo ou manifestamente inexequível, e promovendo a negociação.

**9.7** - O Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE consignando-o em ata a ordem de classificação de todas as licitantes;

**9.7.1** - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração e sua aceitabilidade;

**9.7.2** - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

**9.8** - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

**9.8.1** - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta, e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada;

**9.8.2** - Sendo considerada inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar prosseguirá o Pregoeiro à abertura do envelope de documentos de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

**9.8.3** - A microempresa ou empresa de pequeno porte, no que tange à regularidade fiscal, pode apresentar documentos que apresentem alguma restrição, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação;

**9.8.4** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**9.8.5** - Decairá do direito à contratação a microempresa ou empresa de pequeno porte que não promover a regularização da documentação fiscal no prazo estabelecido, o que ensejará a aplicação das sanções cabíveis previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e a avaliação de prosseguimento do certame;

**9.8.6** - Não se concretizando a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, a autoridade competente decidirá motivadamente pela revogação ou pelo prosseguimento da licitação devendo ser observado o seguinte:

**9.8.6.1** - Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação, com o benefício do empate ficto do parágrafo 2º do artigo da Lei Complementar 123/06, poderão ser convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desconsiderando o preço ofertado no primeiro desempate, garantido os mesmos prazos inicialmente concedidos. Caso não haja o exercício do benefício do desempate por microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua efetiva contratação, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Complementar 123/06;

**9.8.6.2** - No caso da microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação por ter sido desde logo a mais bem classificada, portanto sem o benefício do empate ficto parágrafo 2º do artigo 44 da Lei Complementar 123/06, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória para o prosseguimento do certame ou da contratação, conforme caso, sem a aplicação do benefício do empate ficto.

**9.9** - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, a proponente classificada e habilitada será declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade às licitantes para manifestação da intenção de interpor recurso, nos termos da Cláusula XI deste instrumento.

**9.10** - Na ausência de recursos, após a declaração da vencedora, o Pregoeiro encaminhará o processo em seguida à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério e adjudicação do objeto.

**9.10.1** - Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame pela autoridade competente, devendo a licitante vencedora apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, o **realinhamento** dos valores unitário, de acordo com os valores constantes da proposta.

**9.10.2** - Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 9.10.1, no prazo ali assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação será apurada por esta Prefeitura, com a aplicação do percentual LINEAR que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

**9.11** - Da sessão pública deste Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada onde serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

## 10 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

**10.1** - Ao(s) vencedor(es) provisório(s) de cada item(ns) do(s) lote(s) recairá a necessidade de apresentação **de amostra(s)**.

**10.1.1** - Ao(s) vencedor(es) provisório(s) deverá(ão), **no prazo de até 3 (três) dias úteis, apresentar, no Almoxarifado Central**, sito a Rua Áurea Tavares, nº 671, Jardim Vila Sônia, Taboão da Serra /SP. **As amostra(s)**, referente(s) ao(s) item(ns) do(s) lote(s) sobre o(s) qual(is) se sagrou vencedora, deverá(ão) atender integralmente as exigências deste Edital e deverão ser devidamente identificadas com a razão social do Licitante, CNPJ, o número do item e do lote e o deste processo licitatório.

**10.1.2** - **Apresentar a(s) amostras(s) no almoxarifado central conforme já informado junto com a documentação exigida.**

**10.2** - A(s) amostra(s) constantes deste item serão analisados pelos Servidores da Secretaria Requisitante, e no caso de desaprovação, emitirão parecer com as justificativas da recusa, que será encaminhado ao Sr. Pregoeiro.

**10.3** - A falta de apresentação de quaisquer documentos acima elencados desclassificará a licitante, mas, somente, no lote correspondente.

**10.4** - **A manifestação de recursos prevista no art. 4º, inciso VIII da Lei 10.520/2002, somente será apresentada após decisão terminativa, quando então será convocada sessão pública especialmente para este fim.**

## XI - FASE RECURSAL

**11.1** - Declarada(s) a(s) vencedora(s), a(s) proponente(s) poderá(ão) manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões**, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**11.1.1** - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra no Departamento de Licitações e Contratos - "DELICO", das 8:15hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, nos dias úteis, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recorrer, manifestada na sessão pública.

**11.2** - A interposição de recurso será recebida com efeito suspensivo.

**11.3** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública do pregão, de interpor recurso, importará a sua preclusão.

**11.4** - A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

**11.5** - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante implicará na decadência do direito à interposição do recurso o que significa dizer que o que não foi alegado não será objeto de apreciação posterior.

**11.6** - Interposto o recurso, caberá ao Pregoeiro recebê-lo, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**11.7** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

## XII - PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1** - O preço total que vigorará no ajuste será aquele ofertado pela licitante vencedora do certame.

**12.1.1** - Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

**12.2** - Trata-se de Sistema de Ata de Registro de Preços, razão pela qual a dotação indicada é somente para fins de classificação, pois a dotação orçamentária será indicada quando da solicitação dos produtos:

12.03.00.123611201.2124//3.3.90.30.99=4415

Destino: Departamento de Gestão Educacional

Elemento: 30.99

Fonte: 01 - Tesouro

Código de aplicação: 2200000 - Ensino Fundamental

## XIII - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

**13.1** - A Ata de Registro de Preço terá **validade de 01(um) ano**, a partir da sua assinatura.

**13.2** - Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Taboão da Serra não fica obrigada a utilizar, exclusivamente por intermédio da DETENTORA, os serviços constantes no "Quadro Resumo", podendo utilizar para tanto, outros meios, sem que deste fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, ficando assegurado à beneficiária do registro preferência em igualdade de condições.

## XIV - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**14.1** - A adjudicatória será convocada para, **no prazo de 03(três) dias úteis** contados da data da convocação mediante prévia notificação via meio eletrônico e/ou publicação no DOE, para assinar a Ata de Registro de Preço, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, sob pena de decair do direito ao registro de seu preço, sem prejuízo das sanções descritas na **cláusula XVIII** deste edital.

**14.2** - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal: diretor, sócio da empresa ou procurador, devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade.

**14.3** - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços, injustificadamente, os demais licitantes poderão ser chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, nas mesmas condições de suas respectivas ofertas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e previstas no edital.

**14.3.1** - Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas as condições de habilitação destas.

## XV - RECEBIMENTO DO OBJETO

**15.1** - A entrega dos produtos deverá ser realizada, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no almoxarifado da PMTS, localizado na Rua Áurea Tavares, 671, Jardim Vila Sônia, Taboão da Serra/SP, das 08:00 às 16:00 horas de segunda à sexta feira, no **prazo de até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido e/ou mediante **agendamento** da Unidade Requisitante e/ou Departamento de Compras.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

15.2 - Os produtos serão recebidos pela Prefeitura consoante o disposto no art.73 da Lei 8.666/93.

## XVI - DO PAGAMENTO

16.1 - O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA, no prazo em até **14 D.A.E.D.F.** (catorze dias após a entrega do documento fiscal) dos produtos licitados, mediante a apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdência, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- b) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais, nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/13 ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da Licitante;
- d) - Certificado de Regularidade de Situação para com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS.
- e) - Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- f) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

16.2 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente da DETENTORA.

16.3 - Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

16.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

## XVII - DO REAJUSTE

17.1 - Não haverá reajuste de preços.

## XVIII - PENALIDADES

18.1 - Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a DETENTORA, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes e na ata de registro de preços, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes conforme segue:

18.1.1 - Advertência escrita;

18.1.2 - Multa:

18.1.2.1 - De até 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução parcial do objeto;

18.1.2.2 - De até 20% (vinte por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução total do objeto;

18.1.2.3 - De até 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, quando sem justificativa aceita pela Administração, a DETENTORA não retirar a Nota de Empenho;

18.1.2.4 - De até 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida por dia de atraso na entrega dos produtos;

18.1.2.5 - De até 5% (cinco por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida, por descumprimento de cláusula contratual;

18.1.3 - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da Administração, pela inexecução parcial ou total do objeto.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

**18.2** - As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas em Lei.

**18.3** - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

**18.4** - O prazo para pagamento de multa será de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

**18.5** - Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05(cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contadas da intimação.

**18.6** - O(s) valor(es) da(s) multa(s) aplicada(s) será(ão) recolhido(s) aos cofres da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizado a retenção de créditos da DETENTORA junto à PMTS, no momento da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na dívida ativa.

**18.7** - Ocorrendo a recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa de até 10%(dez por cento) do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Taboão da Serra, pelo prazo de até 02(dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

**18.8** - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **XIX - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**19.1** - Nas hipóteses em que for necessária para as negociações a disponibilização de dados pessoais de qualquer natureza, a parte Receptora se compromete em observar as legislações vigentes aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965/14, Decreto nº 8.771/2016 ("Marco Civil da Internet") e Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") e adotar medidas de segurança, e técnicas administrativas a fim de proteger os dados pessoais.

**19.2** - No curso das Negociações caso seja necessária a transmissão ou disponibilização de dados pessoais, a Parte Reveladora se compromete em assegurar que os dados sejam precisos e atualizados. Observando as regras de segurança e proteção, bem como de transmissão e tratamento estabelecidas pela Lei nº 13.709/18, sendo a única responsável pelos danos causados pela não observância das regras mencionadas.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

**19.2.1** - Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento e suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente.

**19.2.2** - Cada Parte será responsável perante a outra Parte por quaisquer danos causados, sendo devidamente comprovados a culpa em regular processo judicial, em decorrência de (i) da violação de suas obrigações no âmbito desta cláusula e/ou (ii) da violação de qualquer direito dos titulares de dados, devendo ressarcir a outra Parte por todo e qualquer gasto, custo despesas, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa a ser paga em decorrência de tal violação.

## **XX - DAS NORMAS DE ANTICORRUPÇÃO**

**20.1** - As Partes declaram ter ciência dos deveres de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme requisitos das Normas Anticorrupção incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como terceiros que as representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.

## **XXI - DA NORMA DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

**21.1** - As Partes declaram ter ciência dos deveres de retenção de imposto de renda, conforme requisito do Decreto Municipal de Taboão da Serra, nº. 42 de 05 de abril de 2023, baseado na Lei Federal nº. 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e de estender a todos contratados a obrigação de cumprir este decreto.

## **XXII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1** - Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, bem como na submissão às disposições do Decreto Municipal nº. 025/06, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei complementar 123/06 e demais normas complementares que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

**22.2** - As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste, conforme declaração prevista no **Anexo II**.

**22.3** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que possível à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

**22.4** - A presente Ata de Registro de Preços será procedida e julgada observado o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**22.5** - A presente Licitação, nos casos omissos, subordina-se à todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório.

**22.6** - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) manter-se, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**22.7** - A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar, anular, julgar deserto ou prejudicado, no todo ou em parte a licitação, sem que as licitantes tenham o direito a qualquer indenização.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

**22.8** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMTS.

**22.9** - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram constituídos nos termos da Portaria(s) nº(s) 533/23, 534/23 e 535/23, integrante do processo administrativo pertinente a esta licitação.

**22.10** - Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **XXIII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

**23.1** - Anexo I - Modelo de Proposta de Preços

**23.2** - Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições e de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;

**23.3** - Anexo III - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**23.4** - Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;

**23.5** - Anexo V - Estimativa Anual/Preço Máximo;

**23.6** - Termo de Ciência e Notificação, Cadastro dos Responsáveis e Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

Taboão da Serra, 15 de maio 2023.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

## ANEXO I

### PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - nº G-002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37153/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA".

Empresa Proponente:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Tel.:

Bairro:

U.F.:

C.N.P.J./M.F.:

Fax.:

Vem pela presente oferecer sua Proposta Comercial para: OBJETO: Registro de preços para a "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA".

### LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unid	Estimativa anual	Marca	Valor Unitário Do Item	Valor Total Do Item
1	041.00001.0002-01	AGUA SANITARIA 1000 ML	FRS	50.000			
2	041.00025.0017-01	ALCOOL COMUM 1 LITRO	UN	39.990			
3	041.00025.0018-01	ALCOOL GEL PARA ASSEPSIA DAS MAOS 500 ML	FRS	36230			
4	041.00025.0020-01	ALCOOL GEL P ASSEPSIA MAOS	UN	10.000			
78	041.00035.0010-01	AMACIANTE ROUPAS 1000 ML	UN	17.062			
5	041.00049.0003-01	CLORO COM 2 LITROS	GL	38.000			
6	041.00004.0001-01	CREOLINA 1 LITRO	UN	105			
7	041.00005.0004-01	DESINFETANTE LIQUIDO 2.000 ML	GL	35.000			
77	041.00028.0010-01	DESODORANTE PEDRA P VASO SANITARIO	UN	5.000			
8	041.00007.0001-01	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	FRS	80.020			
9	041.00011.0001-01	INSETICIDA AEROSOL LATA 300ML	UN	3.000			
10	041.00036.0002-01	LIMPA VIDROS 500ML	UN	5.000			
11	041.00032.0001-01	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL 600ML	UN	50.000			
12	041.00013.0001-01	LUSTRA MOVEIS 200 ML	UN	1.000			
13	041.00081.0001-01	PERFUME P/ AMB. AEROSOL 360ML	UN	1.000			
14	041.04178.0020-01	PRODUTO DE HIGIENIZACAO DES. FORNO 500ML	FRS	100			
15	041.00055.0012-01	REMOVEDOR DE LIMP. 1LT	LT	3.500			
16	041.00019.0003-01	SABAO EM PEDRA GLICERINADO 200GRAMS EMB.5 UNIDS	UN	1.000			
17	041.00019.0002-01	SABAO EM PO P/ USO GERAL	CX	25.000			
18	041.00020.0001-01	SABONETE EM PEDRA 85GRS	UN	1.600			
19	041.00020.0004-01	SABONETE LIQUIDO 800 ML	GL	3.800			
20	041.00020.0006-01	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	GL	10.304			
21	041.00022.0001-01	SAPOLEO EM PO 300 GRAMAS	UN	380			
22	041.00028.0008-01	DESODORANTE EM PEDRA P/VASO SANITARIO	UN	2.200			



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

VALOR TOTAL DO LOTE PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA		
---	--	--

## LOTE 2

Item	Código	Descritivo	Unid	Estimativa anual	Marca	Valor Unitário Do Item	Valor Total Do Item
23	054.00021.0007-01	COPO DESC.P/AGUA DE 180 ML BRANCO	PCT	15.000			
24	054.00021.0008-01	COPO DESC. PARA CAFE DE 50 ML BRANCO	PCT	24.780			
25	054.00021.0009-01	COPO DESC DE PAPEL 200 ML	CX	250			
80	054.00021.0002-01	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA DE 200 ML	PCT	850			
81	054.00021.0006-01	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA DE 300 ML	PCT	500			
82	054.00021.0010-01	COPO DESCARTAVEL DE PAPEL 200ML	CX	250			
VALOR TOTAL DO LOTE PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA							

## LOTE 3

Item	Código	Descritivo	Unid	Estimativa anual	Marca	Valor Unitário Do Item	Valor Total Do Item
26	041.00083.0010-01	LUVA DE LIMPEZA TAMANHO GRANDE	PAR	20.000			
27	041.00083.0011-01	LUVA DE LIMP.TAM. MEDIO	PAR	20.000			
28	041.00083.0012-01	LUVA PLASTICA DESCAT.	PAR	15.000			
VALOR TOTAL DO LOTE PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA							

## LOTE 4

Item	Código	Descritivo	Unid	Estimativa anual	Marca	Valor Unitário Do Item	Valor Total Do Item
29	041.00018.0004-01	RODO 40 CM DUPLO 40MX5,5CM X 2,8CM TUB	UN	1.200			
30	041.00018.0005-01	RODO P/PIA 23CM X 0,5 LARG. X 8 CM ALT	UN	500			
31	041.00024.0027-01	VASSOURA DE CABELEIRA MOP.15 CM LARG	UN	200			
32	041.00024.0028-01	VASSOURA DE NYLON 20CM LARG X 13CM DE ALTURA	UN	3.000			
76	041.00024.0031-01	VASSOURA PELO USO DOMEST.	UN	3.000			
33	041.00024.0030-01	VASSOURA DE PIACAVA TIPO DOMESTICA	UN	3.000			
79	041.00084.0005-01	PA COLETORA DE LIXO	UN	1.200			
VALOR TOTAL DO LOTE PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA							

## LOTE 5

Item	Código	Descritivo	Unid	Estimativa anual	Marca	Valor Unitário Do Item	Valor Total Do Item
34	041.00010.0001-01	GUARDANAPO DE PAPEL 31CM X 31CM	PCT	9.000			
35	041.00015.0001-01	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 10 CM X 30M	FDO	32.000			
36	041.00015.0002-01	PAPEL HIGIENICO INST. FOLHA SIMPLES ROLO 10CMX300M	UN	5.700			



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

## SEGUNDO CADERNO

37	041.00015.0003-01	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 10CMX30M COR BRANCA	FDO	6.600			
38	041.00015.0004-01	FOLHA DE PAPEL SIMPLES INTER INST 02 DUAS DOBRAS	FDO	68.000			
VALOR TOTAL DO LOTE PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA							

### LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unid	Estimativa anual	Marca	Valor Unitário Do Item	Valor Total Do Item
39	041.00021.0016-01	SACO DE LIXO 15 LITROS PRETO	PCT	4.000			
40	041.00021.0017-01	SACO PARA LIXO 30 LITROS PRETO	PCT	5.000			
41	041.00021.0018-01	SACO PARA LIXO 50 LITROS PRETO	PCT	8.000			
42	041.00021.0019-01	SACO DE LIXO 70 LITROS PRETO	PCT	5.000			
43	041.00021.0020-01	SACO DE LIXO 110 LITROS PRETO	PCT	8.000			
44	041.00021.0022-01	SACO DE LIXO 240 LITROS PRETO	PCT	1.500			
VALOR TOTAL DO LOTE PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA							

### LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unid	Estimativa anual	Marca	Valor Unitário Do Item	Valor Total Do Item
45	041.00030.0002-01	FLANELAS 40 X 60 COR LARANJA	UN	10.000			
46	041.00009.0017-01	PANO MULTIUSO P/LIMPEZA 70 FIBRA	UN	5.000			
47	041.00009.0018-01	PANO DE CHAO 100 ALGODAO	UN	25.000			
48	041.00009.0019-01	PANO DE PRATO SEM ESTAMPA	UN	5.000			
VALOR TOTAL DO LOTE PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA							

### LOTE 8 (Exclusivo ME/EPP)

Item	Código	Descrição	Unid	Estimativa anual	Marca	Valor Unitário Do Item	Valor Total Do Item
49	099.00243.0004-01	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 25 LITROS	UN	300			
50	054.00010.0006-01	BALDE C/ ALCA 8 LT EM CORES DIVERSAS	UN	800			
51	054.00010.0007-01	BALDE C/ALCA DE 20 LT EM PLASTICO	UN	1.000			
75	041.04173.0012-01	CESTO DE LIXO VAZ.08 LT C/ ABAS	UN	500			
52	041.04173.0009-01	LIXEIRA C/ PEDAL CAP. 40 LT	UN	300			
53	041.04173.0010-01	LIXEIRA C/ PEDAL E RODAS 100 LT CAP.	UN	250			
VALOR TOTAL DO LOTE PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA							



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

## LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unid	Estimativa anual	Marca	Valor Unitário Do Item	Valor Total Do Item
54	058.00014.0006-01	DISPENSER P SABONETE LIQ	UN	1.000			
55	041.00114.0013-01	SUPORTE DE PAPEL HIG. ROLO 300 M	UN	1.000			
74	041.00114.0014-01	SUPORTE PAPEL TOALHA	UN	500			
VALOR TOTAL DO LOTE PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA							

## LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unid	Estimativa anual	Marca	Valor Unitário Do Item	Valor Total Do Item
56	041.00037.0001-01	ESCOVA P/ VASO SANIT.	UN	800			
57	041.00058.0002-01	DESENTUPIDOR DE PIA COM CABO	UN	700			
58	041.00008.0001-01	ESPONJA DE ACO EMB C/ 8 UNIDS	PCT	15.000			
59	041.00008.0002-01	ESPONJA DUPLA FACE VERDE AMARELA	UN	35.000			
VALOR TOTAL DO LOTE PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA							

## LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unid	Estimativa anual	Marca	Valor Unitário Do Item	Valor Total Do Item
60	023.00109.0001-01	FILME TRANSP. BOBINA	RL	4.000			
61	054.00031.0003-01	FILTRO DE PAP. P/ CAFE N 103	CX	2.500			
73	025.00036.0006-01	PAPEL ALUMIN. ROLO	RL	2.300			
62	041.00021.0023-01	SACO TRANSP. 10 KG	PCT	3.000			
63	041.00021.0024-01	SACO TRANSP.3 KG 100 UNIDADES 30CM X 40 CM	PCT	4.000			
64	041.00021.0028-01	SACO TRANSP. 5KG 15CM X 20 CM	PCT	3.000			
65	041.00021.0029-01	SACO TRANSP. 5 KG 20 CM X 30 CM PACOTE 100 UNIDADE	PCT	3.000			
66	041.00021.0035-01	SACO TRANSP.5KG 40CMX60CM	PCT	2.000			
67	041.00021.0037-01	SACO TRANSP. 6KG PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2.500			
VALOR TOTAL DO LOTE PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA							

## LOTE 12 (Exclusivo ME/EPP)

Item	Código	Descrição	Unid	Estimativa anual	Marca	Valor Unitário Do Item	Valor Total Do Item
68	054.00037.0005-01	GARRAFA TERM. 1.8 LT	UN	250			
69	054.00037.0007-01	GARRAFA TERM. DE 5 LT	UN	180			
VALOR TOTAL DO LOTE PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA							



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

## LOTE 13

Item	Código	Descritivo	Unid	Estimativa anual	Marca	Valor Unitário Do Item	Valor Total Do Item
70	023.00111.0001-01	MASCARA DESC. ANTI POEIRA CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	4.000			
71	043.00078.0001-01	TOUCA DE TNT PACT 50 UND	PCT	45.000			
72	043.00078.0002-01	TOUCA PROT. CAP. DE REDE	UN	100.000			
VALOR TOTAL DO LOTE PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA							

**Obs.: (\*) Cota reservada para ME e EPP para o(s) lote(s) de nº(s) 08 e 12.**

### Condições Gerais:

**1 -** A proponente declara que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do edital relativo à licitação supra, bem como, às disposições legais pertinentes à matéria.

**2 -** Validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos (**respeitar limite fixado no edital**)

**3 -** Declara que o preço cotado inclui expressamente todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, ai incluídos as despesas fiscais, custos de transportes, programação de entrega, cronograma de entrega, etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devido à DETENTORA.

**4 -** Declara, ainda que: se vencedora do certame, se a mercadoria apresentar vício de qualidade ou quantidade que torne o produto impróprio ou inadequado ao consumo, ou ainda se existir vício que diminua o valor do produto, a Prefeitura poderá escolher uma dentre três hipóteses: a) substituição imediata do produto por outro da mesma espécie sem o vício apresentado; b) restituição imediata da quantia paga atualizada; c) abatimento proporcional ou total do preço, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

....., ..... de ..... de 2023.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo

### DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

**Nome completo:**

**RG nº.**

**CPF. nº.**

**Cargo:**

**E.mail:**



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

CN-SIAM		Prefeitura Municipal de Taboão da Serra				CONAM	
DATA 13/03/2023		Requisicao de material por numero de 0000002832 2023 a 0000002832 2023				Almox.	PAGINA 1
N.REQUISICAO	DATA	ORGAO	DESTINO	REQUISITANTE	ALMOXARIFADO	ORIGEM	
DESPESA	MATERIAL	DESCRICAO		QUANT. SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
0000002832	2023	13/03/2023	04.01.00 GABINETE DA SMA 03412 SMA - ALMOXARIFADO CENTRAL	WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR	00001 ALMOXARIFADO CENTRAL	/	
00001-041.00001.0002-01		AGUA SANITARIA 1000 ML		50.000,000	FRS	0,0000	0,00
00002-041.00025.0017-01		ALCOOL COMUM 1 LITRO		39.990,000	UN	0,0000	0,00
00003-041.00025.0018-01		ALCOOL GEL PARA ASSEPSIA DAS MAOS 500 ML		36.230,000	FRS	0,0000	0,00
00004-041.00025.0020-01		ALCOOL GEL P ASSEPSIA MAOS		10.000,000	UN	0,0000	0,00
00005-041.00049.0003-01		CLORO COM 2 LITROS		38.000,000	GL	0,0000	0,00
00006-041.00004.0001-01		CREOLINA 1 LITRO		105,000	UN	0,0000	0,00
00007-041.00005.0004-01		DESINFETANTE LIQUIDO 2.000ML		35.000,000	GL	0,0000	0,00
00008-041.00007.0001-01		DETERGENTE LIQUIDO 500 ML		80.020,000	FRS	0,0000	0,00
00009-041.00011.0001-01		INSERTICIDA AEROSOL LATA 300ML		3.000,000	UN	0,0000	0,00
00010-041.00036.0002-01		LIMPA VIDROS 500ML		5.000,000	UN	0,0000	0,00
00011-041.00032.0001-01		LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL 600ML		50.000,000	UN	0,0000	0,00
00012-041.00013.0001-01		LUSTRA MOVEIS 200 ML		1.000,000	UN	0,0000	0,00
00013-041.00081.0001-01		PERFUME P/ AMB. AEROSOL 360ML		1.000,000	UN	0,0000	0,00
00014-041.04178.0020-01		PRODUTO DE HIGIENIZACAO DES. FORNO 500ML		100,000	FRS	0,0000	0,00
00015-041.00055.0012-01		REMOVEDOR DE LIMP. 1LT		3.500,000	LT	0,0000	0,00
00016-041.00019.0003-01		SABAO EM PEDRA GLICERINADO 200GRAMS EMB.5 UNIDS		1.000,000	UN	0,0000	0,00
00017-041.00019.0002-01		SABAO EM PO P/ USO GERAL		25.000,000	CX	0,0000	0,00
00018-041.00020.0001-01		SABONETE EM PEDRA 85GRS		1.600,000	UN	0,0000	0,00
00019-041.00020.0004-01		SABONETE LIQUIDO 800 ML		3.800,000	GL	0,0000	0,00
00020-041.00020.0006-01		SABONETE LIQUIDO 5 LITROS		10.304,000	GL	0,0000	0,00
00021-041.00022.0001-01		SAPOLEO EM PO 300 GRAMAS		380,000	UN	0,0000	0,00
00022-041.00028.0008-01		DESODORANTE EM PEDRA P/VASO SANITARIO		2.200,000	UN	0,0000	0,00
00023-054.00021.0007-01		COPO DESC.P/AGUA DE 180 ML BRANCO		15.000,000	PCT	0,0000	0,00
00024-054.00021.0008-01		COPO DESC. PARA CAFE DE 50 ML BRANCO		24.780,000	PCT	0,0000	0,00
00025-054.00021.0009-01		COPO DESC DE PAPEL 200 ML		250,000	CX	0,0000	0,00
00026-041.00083.0010-01		LUVA DE LIMPEZA TAMANHO GRANDE		20.000,000	PAR	0,0000	0,00
00027-041.00083.0011-01		LUVA DE LIMP.TAM. MEDIO		20.000,000	PAR	0,0000	0,00
00028-041.00083.0012-01		LUVA PLASTICA DESCAT.		15.000,000	PAR	0,0000	0,00
00029-041.00018.0004-01		RODO 40 CM DUPLO 40MX5,5CM X 2,8CM TUB		1.200,000	UN	0,0000	0,00
00030-041.00018.0005-01		RODO P/PIA 23CM X 0,5 LARG. X 8 CM ALT		500,000	UN	0,0000	0,00
00031-041.00024.0027-01		VASSOURA DE CABELEIRA MOP.15 CM LARG		200,000	UN	0,0000	0,00
00032-041.00024.0028-01		VASSOURA DE NYLON 20CM LARG X 13CM DE ALTURA		3.000,000	UN	0,0000	0,00
00033-041.00024.0030-01		VASSOURA DE PIACAIVA TIPO DOMESTICA		3.000,000	UN	0,0000	0,00
00034-041.00010.0001-01		GUARDANAPO DE PAPEL 31CM X 31CM		9.000,000	PCT	0,0000	0,00
00035-041.00015.0001-01		PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 10 CM X 30M		32.000,000	FDO	0,0000	0,00
00036-041.00015.0002-01		PAPEL HIGIENICO INST. FOLHA SIMPLES ROLO 10CMX300M		5.700,000	UN	0,0000	0,00
00037-041.00015.0003-01		PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 10CMX30M COR BRANCA		6.600,000	FDO	0,0000	0,00
00038-041.00015.0004-01		FOLHA DE PAPEL SIMPLES INTER INST 02 DUAS DOBRAS		68.000,000	FDO	0,0000	0,00
00039-041.00021.0016-01		SACO DE LIXO 15 LITROS PRETO		4.000,000	PCT	0,0000	0,00
00040-041.00021.0017-01		SACO PARA LIXO 30 LITROS PRETO		5.000,000	PCT	0,0000	0,00
00041-041.00021.0018-01		SACO PARA LIXO 50 LITROS PRETO		8.000,000	PCT	0,0000	0,00
00042-041.00021.0019-01		SACO DE LIXO 70 LITROS PRETO		5.000,000	PCT	0,0000	0,00
00043-041.00021.0020-01		SACO DE LIXO 110 LITROS PRETO		8.000,000	PCT	0,0000	0,00
00044-041.00021.0022-01		SACO DE LIXO 240 LITROS PRETO		1.500,000	PCT	0,0000	0,00
00045-041.00030.0002-01		FLANELAS 40 X 60 COR LARANJA		10.000,000	UN	0,0000	0,00
00046-041.00009.0017-01		PANO MULTIUSO P/LIMPEZA 70 FIBRA		5.000,000	UN	0,0000	0,00
00047-041.00009.0018-01		PANO DE CHAO 100 ALGODAO		25.000,000	UN	0,0000	0,00
00048-041.00009.0019-01		PANO DE PRATO SEM ESTAMPA		5.000,000	UN	0,0000	0,00
00049-099.00243.0004-01		BACIA PLASTICA CAPACIDADE 25 LITROS		300,000	UN	0,0000	0,00
00050-054.00010.0006-01		BALDE C/ ALCA 8 LT EM CORES DIVERSAS		800,000	UN	0,0000	0,00
00051-054.00010.0007-01		BALDE C/ALCA DE 20 LT EM PLASTICO		1.000,000	UN	0,0000	0,00
00052-041.04173.0009-01		LIXEIRA C/ PEDAL CAP. 40 LT		300,000	UN	0,0000	0,00
00053-041.04173.0010-01		LIXEIRA C/ PEDAL E RODAS 100 LT CAP.		250,000	UN	0,0000	0,00
00054-058.00014.0006-01		DISPENSER P SABONETE LIQ		1.000,000	UN	0,0000	0,00
00055-041.00114.0013-01		SUPORTE DE PAPEL HIG. ROLO 300 M		1.000,000	UN	0,0000	0,00
00056-041.00037.0001-01		ESCOVA P/ VASO SANIT.		800,000	UN	0,0000	0,00
00057-041.00058.0002-01		DESENTUPIDOR DE PIA COM CABO		700,000	UN	0,0000	0,00
00058-041.00008.0001-01		ESPONJA DE ACO EMB C/ 8 UNIDS		15.000,000	PCT	0,0000	0,00
00059-041.00008.0002-01		ESPONJA DUPLA FACE VERDE AMARELA		35.000,000	UN	0,0000	0,00
00060-023.00109.0001-01		FILME TRAMP. BOBINA		4.000,000	RL	0,0000	0,00
00061-054.00031.0003-01		FILTRO DE PAP. P/ CAFE N 103		2.500,000	CX	0,0000	0,00
00062-041.00021.0023-01		SACO TRANSP. 10 KG		3.000,000	PCT	0,0000	0,00
00063-041.00021.0024-01		SACO TRANSP.3 KG 100 UNIDADES 30CM X 40 CM		4.000,000	PCT	0,0000	0,00
00064-041.00021.0028-01		SACO TRANSP. 5KG 15CM X 20 CM		3.000,000	PCT	0,0000	0,00
00065-041.00021.0029-01		SACO TRANSP. 5 KG 20 CM X 30 CM PACOTE 100 UNIDADE		3.000,000	PCT	0,0000	0,00
00066-041.00021.0035-01		SACO TRANSP.5KG 40CMX60CM		2.000,000	PCT	0,0000	0,00
00067-041.00021.0037-01		SACO TRANSP. 6KG PACOTE COM 100 UNIDADES		2.500,000	PCT	0,0000	0,00
00068-054.00037.0005-01		GARRAFA TERM. 1.8 LT		250,000	UN	0,0000	0,00
00069-054.00037.0007-01		GARRAFA TERM. DE 5 LT		180,000	UN	0,0000	0,00
00070-023.00111.0001-01		MASCARA DESC. ANTI POEIRA CAIXA C/ 100 UNIDADES		4.000,000	CX	0,0000	0,00
00071-043.00078.0001-01		TOUCA DE TNT PACT 50 UND		45.000,000	PCT	0,0000	0,00
00072-043.00078.0002-01		TOUCA PROT. CAP. DE REDE		100.000,000	UN	0,0000	0,00
00073-025.00036.0006-01		PAPEL ALUMIN. ROLO		2.300,000	RL	0,0000	0,00
00074-041.00114.0014-01		SUPORTE PAPEL TOALH		500,000	UN	0,0000	0,00
00075-041.04173.0012-01		CESTO DE LIXO VAZ.08 LT C/ ABAS		500,000	UN	0,0000	0,00
00076-041.00024.0031-01		VASSOURA PELO USO DOMEST.		3.000,000	UN	0,0000	0,00
00077-041.00028.0010-01		DESODORANTE PEDRA P VASO SANITARIO		5.000,000	UN	0,0000	0,00
00078-041.00035.0010-01		AMACIANTE ROUPAS 1000 ML		17.062,000	UN	0,0000	0,00
00079-041.00084.0005-01		PA COLETORA DE LIXO		1.200,000	UN	0,0000	0,00
00080-054.00021.0002-01		COPO DESCARTAVEL PARA AGUA DE 200ML		850,000	PCT	0,0000	0,00
00081-054.00021.0006-01		COPO DESCARTAVEL PARA AGUA DE 300 ML		500,000	PCT	0,0000	0,00
00082-054.00021.0010-01		COPO DESCARTAVEL DE PAPEL 200ML		250,000	CX	0,0000	0,00
0001 Req.mostradas, com 0082 itens no total. SALDO DA DOTACAO R\$				0,00	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$		0,00



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

## ANEXO II

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - nº G-002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37153/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA".

*MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO*  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), inscrita no RG nº..... e no CPF sob o nº..... **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, bem como concorda plenamente com as condições do Edital e seus Anexos.

Declara, ainda,

a) que para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

b) que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária;

c) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

d) que inexistente fato impeditivo a sua habilitação;

e) que não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

f) que não está impedida de licitar e contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

g) que não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

h) que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não reabilitada;

i) para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretenderem usufruir o direito de preferência e/ou benefício da habilitação com irregularidade fiscal; não possuir qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

j) que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ([www.tcesp.gov.br](http://www.tcesp.gov.br)) e do Portal da Transparência ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br));

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

## ANEXO III

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - nº G-002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37153/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA”.

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(se for o caso)

**DECLARO**, sob as penas da lei e da aplicação das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência, bem como, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que apresente toda a documentação, mesmo que contendo restrição, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação no presente procedimento licitatório.

**DECLARO** ainda estar ciente que a não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogação da licitação.

Local, ....de .....de 2023

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

## ANEXO IV

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº G-002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37153/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA"

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**, com sede à Praça Miguel Ortega, 439 - Parque Assunção, Taboão da Serra, São Paulo, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, **Sr. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR**, Rg. nº. \_\_\_\_\_, Cpf. nº. \_\_\_\_\_, brasileiro, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_; telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, por seu representante legal, **Sr(a)** \_\_\_\_\_, Rg. nº. \_\_\_\_\_, Cpf. nº. \_\_\_\_\_, Nacionalidade, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos itens discriminados no Quadro Resumo, em anexo, em conformidade com o disposto no artigo 15, da Lei nº. 8.666/1993 atualizada, Lei nº. 10520/2002 e Decreto Municipal nº. 025/2006 e com o ajustado a seguir.

#### I - DO OBJETO

**1.1** - É objeto desta ata de registro de preços para a "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA", nos termos deste edital e seus anexos, conforme descrito no "quadro resumo", que faz parte integrante desta ata.

#### II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

**2.2** - Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Taboão da Serra não fica obrigada a utilizar, exclusivamente por intermédio da DETENTORA, os serviços constantes no "Quadro Resumo", podendo utilizar para tanto outros meios, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, ficando assegurado à beneficiária do registro preferência em igualdade de condições.

#### III - DO PREÇO

**3.1** - O preço ofertado pela Detentora da presente Ata de Registro de Preços será o constante da proposta final apresentada, que integra a presente.

**3.2** - Nos preços registrados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à "PREFEITURA" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata.

**3.3** - Efetuado a pesquisa no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ([www.tcesp.gov.br](http://www.tcesp.gov.br)) e no Portal da Transparência ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), o detentor desta Ata, não está na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, impedido, suspenso ou inidôneo.

#### IV - RECEBIMENTO DO OBJETO

**4.1** - A entrega dos produtos deverá ser realizada, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no almoxarifado da PMTS, localizado na Rua Áurea Tavares, 671, Jardim Vila Sônia, Taboão da Serra/SP, das 08:00 às 16:00 horas de segunda à sexta feira, no **prazo de até 10 (dez) dias úteis** após o



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

recebimento do Pedido e/ou mediante **agendamento** da Unidade Requisitante e/ou Departamento de Compras.

4.2 - Os produtos serão recebidos pela Prefeitura consoante o disposto no art.73 da Lei 8.666/93.

## V - DO PAGAMENTO

5.1 - O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA, no prazo em até 14 D.A.E.D.F. (catorze dias após a entrega do documento fiscal) dos produtos licitados, mediante a apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, **nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/2013** ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade de Situação para com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho;

f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

5.2 - Os pagamentos serão feitos por crédito em conta corrente da Detentora.

5.3 - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

5.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

## VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

6.1 - Somente para os dispostos nesta licitação, indica-se a dotação abaixo, pois se tratando de Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada quando da requisição dos produtos:

12.03.00.123611201.2124//3.3.90.30.99=4415

Destino: Departamento de Gestão Educacional

Elemento: 39.99

Fonte: 01 - Tesouro

Código de aplicação: 2200000 - Ensino Fundamental

6.2 - Não haverá reajuste de preços.

6.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

## VII - DAS PENALIDADES

7.1 - Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a DETENTORA, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes e na ata de registro de preços, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes conforme segue:

7.1.1 - Advertência escrita;

7.1.2 - Multa:



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

7.1.2.1 - De até 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução parcial do objeto;

7.1.2.2 - De até 20% (vinte por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução total do objeto;

7.1.2.3 - De até 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, quando sem justificativa aceita pela Administração, a DETENTORA não retirar a Nota de Empenho;

7.1.2.4 - De até 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida por dia de atraso na entrega dos produtos;

7.1.2.5 - De até 5% (cinco por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida, por descumprimento de cláusula contratual;

7.1.3 - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da Administração, pela inexecução parcial ou total do objeto.

7.2 - As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas em Lei.

7.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

7.4 - O prazo para pagamento de multa será de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

7.5 - Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05(cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contadas da intimação.

7.6 - O(s) valor(es) da(s) multa(s) aplicada(s) será(ão) recolhido(s) aos cofres da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizado a retenção de créditos da DETENTORA junto à PMTS, no momento da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na dívida ativa.

7.7 - Ocorrendo a recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa de até 10%(dez por cento) do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Taboão da Serra, pelo prazo de até 02(dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

## VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente poderá ser cancelada nos casos e na forma prevista nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

## XIX - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

9.1 - Cabe à Prefeitura:

9.2 - Orientar aos servidores responsáveis pelo recebimento dos produtos licitados, de que não será permitida a entrega dos mesmos sem que a Administração emita previamente a respectiva autorização, ou seja, o Pedido e o Empenho.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

9.3 - Informar e requerer de imediato à DETENTORA a substituição do produto entregue em desacordo com o Edital.

## X - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

10.1 - Fornecer quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

10.2 - Informar com antecedência de 48 horas, quando da impossibilidade na entrega do produto;

10.3 - Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com as especificações do Edital;

10.4 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

10.5 - Manter-se, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

10.6 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

## XI - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

11.1 - Nas hipóteses em que for necessária para as negociações a disponibilização de dados pessoais de qualquer natureza, a parte Receptora se compromete em observar as legislações vigentes aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965/14, Decreto nº 8.771/2016 ("Marco Civil da Internet") e Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") e adotar medidas de segurança, e técnicas administrativas a fim de proteger os dados pessoais.

11.2 - No curso das Negociações caso seja necessária a transmissão ou disponibilização de dados pessoais, a Parte Reveladora se compromete em assegurar que os dados sejam precisos e atualizados. Observando as regras de segurança e proteção, bem como de transmissão e tratamento estabelecidas pela Lei nº 13.709/18, sendo a única responsável pelos danos causados pela não observância das regras mencionadas.

11.2.1 - Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento e suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente.

11.2.2 - Cada Parte será responsável perante a outra Parte por quaisquer danos causados, sendo devidamente comprovados a culpa em regular processo judicial, em decorrência de (i) da violação de suas obrigações no âmbito desta cláusula e/ou (ii) da violação de qualquer direito dos titulares de dados, devendo ressarcir a outra Parte por todo e qualquer gasto, custo despesas, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa a ser paga em decorrência de tal violação.

## XII - DAS NORMAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1 - As Partes declaram ter ciência dos deveres de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme requisitos das Normas Anticorrupção incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como terceiros que as representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.

## XIII - DA NORMA DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

13.1 - As Partes declaram ter ciência dos deveres de retenção de imposto de renda, conforme requisito do Decreto Municipal de Taboão da Serra, nº. 42 de 05 de abril de 2023, baseado na Lei Federal nº. 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e de estender a todos contratados a obrigação de cumprir este decreto.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

## XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** - Fica eleito o foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

**14.2** - Todos os prazos previstos nesta Ata serão sempre contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. Se quaisquer dos prazos aqui previstos recair em dia que não haja expediente na PREFEITURA, o mesmo prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento.

**14.3** - A presente Ata de Registro de Preços subordina-se às todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório.

E por estarem de acordo com as condições desta Ata, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Taboão da Serra, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

DETENTORA

Gestor da Ata de Registro de Preço

\_\_\_\_\_  
Dirce Matiko Nakano  
Secretaria Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

## Anexo V

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - nº G-002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37153/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA".

QUANTIDADES, VALOR MÁXIMO PERMITIDO

### LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unid	Estimativa anual	Valor Unitário Do Item	Valor Total Do Item
1	041.00001.0002-01	AGUA SANITARIA 1000 ML	FRS	50.000	6,08	304.000,00
2	041.00025.0017-01	ALCOOL COMUM 1 LITRO	UN	39.990	20,40	815.796,00
3	041.00025.0018-01	ALCOOL GEL PARA ASSEPSIA DAS MAOS 500 ML	FRS	36230	17,14	621.103,96
4	041.00025.0020-01	ALCOOL GEL P ASSEPSIA MAOS	UN	10.000	21,75	217.500,00
78	041.00035.0010-01	AMACIANTE ROUPAS 1000 ML	UN	17.062	23,22	396.293,38
5	041.00049.0003-01	COLOR COM 2 LITROS	GL	38.000	18,33	696.666,66
6	041.00004.0001-01	CREOLINA 1 LITRO	UN	105	37,93	3.983,00
7	041.00005.0004-01	DESINFETANTE LIQUIDO 2.000 ML	GL	35.000	12,44	435.283,33
77	041.00028.0010-01	DESODORANTE PEDRA P VASO SANITARIO	UN	5.000	3,69	18.466,66
8	041.00007.0001-01	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	FRS	80.020	6,10	488.388,73
9	041.00011.0001-01	INSETICIDA AEROSOL LATA 300ML	UN	3.000	18,62	55.850,00
10	041.00036.0002-01	LIMPA VIDROS 500ML	UN	5.000	5,99	29.966,66
11	041.00032.0001-01	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL 600ML	UN	50.000	10,90	545.166,66
12	041.00013.0001-01	LUSTRA MOVEIS 200 ML	UN	1.000	6,87	6.876,66
13	041.00081.0001-01	PERFUME P/ AMB. AEROSOL 360ML	UN	1.000	23,97	23.976,66
14	041.04178.0020-01	PRODUTO DE HIGIENIZACAO DES. FORNO 500ML	FRS	100	23,32	2.332,00
15	041.00055.0012-01	REMOVEDOR DE LIMP. 1LT	LT	3.500	60,23	210.816,66
16	041.00019.0003-01	SABAO EM PEDRA GLICERINADO 200GRAMS EMB.5 UNIDS	UN	1.000	4,20	4.200,00
17	041.00019.0002-01	SABAO EM PO P/ USO GERAL	CX	25.000	27,43	685.833,33
18	041.00020.0001-01	SABONETE EM PEDRA 85GRS	UN	1.600	4,97	7.952,00
19	041.00020.0004-01	SABONETE LIQUIDO 800 ML	GL	3.800	25,18	95.684,00
20	041.00020.0006-01	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	GL	10.304	38,65	398.283,94
21	041.00022.0001-01	SAPOLEO EM PO 300 GRAMAS	UN	380	6,86	2.608,06
22	041.00028.0008-01	DESODORANTE EM PEDRA P/VASO SANITARIO	UN	2.200	3,10	6.834,66
VALOR TOTAL DO LOTE PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA						<b>6.073.863,01</b>

### LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unid	Estimativa anual	Valor Unitário Do Item	Valor Total Do Item
23	054.00021.0007-01	COPO DESC.P/AGUA DE 180 ML BRANCO	PCT	15.000	13,74	206.150,00
24	054.00021.0008-01	COPO DESC. PARA CAFE DE 50 ML BRANCO	PCT	24.780	5,82	144.219,60
25	054.00021.0009-01	COPO DESC DE PAPEL 200 ML	CX	250	1.019,16	254.791,66
80	054.00021.0002-01	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA DE 200 ML	PCT	850	266,95	226.907,50



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

## SEGUNDO CADERNO

81	054.00021.0006-01	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA DE 300 ML	PCT	500	320,66	160.333,33
82	054.00021.0010-01	COPO DESCARTAVEL DE PAPEL 200ML	CX	250	1.042,66	260.666,66
VALOR TOTAL DO LOTE PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA						<b>1.253.068,75</b>

### LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unid	Estimativa anual	Valor Unitário Do Item	Valor Total Do Item
26	041.00083.0010-01	LUVA DE LIMPEZA TAMANHO GRANDE	PAR	20.000	5,96	119.200,00
27	041.00083.0011-01	LUVA DE LIMP.TAM. MEDIO	PAR	20.000	5,96	119.200,00
28	041.00083.0012-01	LUVA PLASTICA DESCAT.	PAR	15.000	5,07	76.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA						<b>314.450,00</b>

### LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unid	Estimativa anual	Valor Unitário Do Item	Valor Total Do Item
29	041.00018.0004-01	RODO 40 CM DUPLO 40MX5,5CM X 2,8CM TUB	UN	1.200	58,86	70.640,00
30	041.00018.0005-01	RODO P/PIA 23CM X 0,5 LARG. X 8 CM ALT	UN	500	14,86	7.433,33
31	041.00024.0027-01	VASSOURA DE CABELEIRA MOP.15 CM LARG	UN	200	80,74	16.148,00
32	041.00024.0028-01	VASSOURA DE NYLON 20CM LARG X 13CM DE ALTURA	UN	3.000	19,81	59.440,00
76	041.00024.0031-01	VASSOURA PELO USO DOMEST.	UN	3.000	21,89	65.680,00
33	041.00024.0030-01	VASSOURA DE PIACAVA TIPO DOMESTICA	UN	3.000	20,92	62.770,00
79	041.00084.0005-01	PA COLETORA DE LIXO	UN	1.200	25,30	30.360,00
VALOR TOTAL DO LOTE PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA						<b>312.471,33</b>

### LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unid	Estimativa anual	Valor Unitário Do Item	Valor Total Do Item
34	041.00010.0001-01	GUARDANAPO DE PAPEL 31CM X 31CM	PCT	9.000	5,75	51.750,00
35	041.00015.0001-01	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 10 CM X 30M	FDO	32.000	85,71	2.742.826,66
36	041.00015.0002-01	PAPEL HIGIENICO INST. FOLHA SIMPLES ROLO 10CMX300M	UN	5.700	14,32	81.624,00
37	041.00015.0003-01	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 10CMX30M COR BRANCA	FDO	6.600	154,82	1.021.856,00
38	041.00015.0004-01	FOLHA DE PAPEL SIMPLES INTER INST 02 DUAS DOBRAS	FDO	68.000	39,00	2.652.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA						<b>6.550.056,66</b>

### LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unid	Estimativa anual	Valor Unitário Do Item	Valor Total Do Item
39	041.00021.0016-01	SACO DE LIXO 15 LITROS PRETO	PCT	4.000	36,33	145.333,33
40	041.00021.0017-01	SACO PARA LIXO 30 LITROS PRETO	PCT	5.000	59,73	298.666,66
41	041.00021.0018-01	SACO PARA LIXO 50 LITROS PRETO	PCT	8.000	74,20	593.600,00
42	041.00021.0019-01	SACO DE LIXO 70 LITROS PRETO	PCT	5.000	105,16	525.833,33



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

## SEGUNDO CADERNO

43	041.00021.0020-01	SACO DE LIXO 110 LITROS PRETO	PCT	8.000	142,65	1.141.253,33
44	041.00021.0022-01	SACO DE LIXO 240 LITROS PRETO	PCT	1.500	416,40	624.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA						<b>3.329.286,65</b>

### LOTE 7

Item	Código	Descritivo	Unid	Estimativa anual	Valor Unitário Do Item	Valor Total Do Item
45	041.00030.0002-01	FLANELAS 40 X 60 COR LARANJA	UN	10.000	4,47	44.766,66
46	041.00009.0017-01	PANO MULTIUSO P/LIMPEZA 70 FIBRA	UN	5.000	221,88	1.109.400,00
47	041.00009.0018-01	PANO DE CHAO 100 ALGODAO	UN	25.000	11,64	291.083,33
48	041.00009.0019-01	PANO DE PRATO SEM ESTAMPA	UN	5.000	6,39	31.983,33
VALOR TOTAL DO LOTE PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA						<b>1.477.233,32</b>

### LOTE 8 (Exclusivo ME/EPP)

Item	Código	Descritivo	Unid	Estimativa anual	Valor Unitário Do Item	Valor Total Do Item
49	099.00243.0004-01	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 25 LITROS	UN	300	94,80	28.440,00
50	054.00010.0006-01	BALDE C/ ALCA 8 LT EM CORES DIVERSAS	UN	800	9,10	7.280,00
51	054.00010.0007-01	BALDE C/ALCA DE 20 LT EM PLASTICO	UN	1.000	22,35	22.356,66
75	041.04173.0012-01	CESTO DE LIXO VAZ.08 LT C/ ABAS	UN	500	6,91	3.455,00
52	041.04173.0009-01	LIXEIRA C/ PEDAL CAP. 40 LT	UN	300	147,50	44.250,00
53	041.04173.0010-01	LIXEIRA C/ PEDAL E RODAS 100 LT CAP.	UN	250	201,23	50.308,33
VALOR TOTAL DO LOTE PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA						<b>156.089,99</b>

### LOTE 9

Item	Código	Descritivo	Unid	Estimativa anual	Valor Unitário Do Item	Valor Total Do Item
54	058.00014.0006-01	DISPENSER P SABONETE LIQ	UN	1.000	52,55	52.550,00
55	041.00114.0013-01	SUPORTE DE PAPEL HIG. ROLO 300 M	UN	1.000	70,75	70.750,00
74	041.00114.0014-01	SUPORTE PAPEL TOALHA	UN	500	69,28	34.641,66
VALOR TOTAL DO LOTE PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA						<b>157.941,66</b>

### LOTE 10

Item	Código	Descritivo	Unid	Estimativa anual	Valor Unitário Do Item	Valor Total Do Item
56	041.00037.0001-01	ESCOVA P/ VASO SANIT.	UN	800	6,10	4.880,00
57	041.00058.0002-01	DESENTUPIDOR DE PIA COM CABO	UN	700	14,85	10.397,33
58	041.00008.0001-01	ESPONJA DE ACO EMB C/ 8 UNIDS	PCT	15.000	5,76	86.500,00
59	041.00008.0002-01	ESPONJA DUPLA FACE VERDE AMARELA	UN	35.000	3,32	116.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA						<b>217.977,33</b>



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

## LOTE 11

Item	Código	Descritivo	Unid	Estimativa anual	Valor Unitário Do Item	Valor Total Do Item
60	023.00109.0001-01	FILME TRANP. BOBINA	RL	4.000	6,56	26.240,00
61	054.00031.0003-01	FILTRO DE PAP. P/ CAFE N 103	CX	2.500	7,58	18.966,66
73	025.00036.0006-01	PAPEL ALUMIN. ROLO	RL	2.300	9,42	21.681,33
62	041.00021.0023-01	SACO TRANSP. 10 KG	PCT	3.000	134,50	403.500,00
63	041.00021.0024-01	SACO TRANSP.3 KG 100 UNIDADES 30CM X 40 CM	PCT	4.000	37,53	150.133,33
64	041.00021.0028-01	SACO TRANSP. 5KG 15CM X 20 CM	PCT	3.000	15,43	46.290,00
65	041.00021.0029-01	SACO TRANSP. 5 KG 20 CM X 30 CM PACOTE 100 UNIDADE	PCT	3.000	21,14	63.440,00
66	041.00021.0035-01	SACO TRANSP.5KG 40CMX60CM	PCT	2.000	187,80	375.600,00
67	041.00021.0037-01	SACO TRANSP. 6KG PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2.500	51,46	128.666,66
VALOR TOTAL DO LOTE PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA						<b>1.234.517,98</b>

## LOTE 12 (Exclusivo ME/EPP)

Item	Código	Descritivo	Unid	Estimativa anual	Valor Unitário Do Item	Valor Total Do Item
68	054.00037.0005-01	GARRAFA TERM. 1.8 LT	UN	250	157,96	39.491,66
69	054.00037.0007-01	GARRAFA TERM. DE 5 LT	UN	180	100,33	18.060,00
VALOR TOTAL DO LOTE PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA						<b>57.551,66</b>

## LOTE 13

Item	Código	Descritivo	Unid	Estimativa anual	Valor Unitário Do Item	Valor Total Do Item
70	023.00111.0001-01	MASCARA DESC. ANTI POEIRA CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	4.000	38,83	155.333,33
71	043.00078.0001-01	TOUCA DE TNT PACT 50 UND	PCT	45.000	18,76	844.200,00
72	043.00078.0002-01	TOUCA PROT. CAP. DE REDE	UN	100.000	1,31	131.333,33
VALOR TOTAL DO LOTE PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA						<b>1.130.866,66</b>

**VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 22.265.375,00.**

## LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<b>ÁGUA SANITARIA - 1.000 ML-</b> PARA USO GERAL, COMPOSTA COM CLORO ATIVO, AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE, ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO LEITOSO DE 1000 ML. COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO, CARBONATO DE SODIO E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO DE 2,0 A 2,5 P/P. DEVERA CONSTAR DA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, PRECAUCOES, NUMERO CEATOX E DO SAC. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, LAUDOS DE AÇÃO ANTIMICROBIANA FRENTE AOS MICROORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELA CHOLERAESUIS; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CLORO ATIVO; LAUDO DA DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE DE PRATELEIRA E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE PH PURO, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.
2	<b>ALCOOL GEL PARA ASSEPSIA DAS MAOS - 500 ML -</b> DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEIDEOS, 92,8 INPM ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA, NAO INCLUINDO DESINFECÇÃO E SEM ADIÇÃO DE DESNATURANTE DEVERA CONSTAR NO ROTULO INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS, FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
3	<b>ALCOOL GEL PARA ASSEPSIA DAS MAOS - 500 ML -</b> ÁLCOOL GEL 70%, INPM COSMÉTICO, BACTERICIDA, ANTISSEPTICO, HIGIENIZADOR, INDICADO PARA DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE. PRODUTO COM PH NEUTRO, QUE COMBINE EM SUA FÓRMULA O PODER DE ELIMINAR GERMES E BACTÉRIAS COM INGREDIENTES EMOLIENTES QUE HIDRATAM E PREVINEM O RESSECAMENTO DA PELE. GEL TRANSPARENTE, INCOLOR. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA TIPO VALVULA PUMP CONTENDO 500 ML. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE INGREDIENTE ATIVO ÁLCOOL ETÍLICO DA SUBSTÂNCIA TESTE; LAUDO DE AVALIAÇÃO DA ESTABILIDADE ACELERADA DA SUBSTÂNCIA TESTE; LAUDO DE ENSAIO PARA AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE BACTERICIDA QUANTO AS CEPAS ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS E SALMONELLA, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADOS PELA ANVISA.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

## SEGUNDO CADERNO

4	<b>ALCOOL GEL PARA LIMPEZA GERAL E ASSEPSIA DE MAOS 1LT- TRANSPARENTE, ANTIMICROBIAL, BACTERICIDA DE AÇÃO ANTIMICÓTICA E FUNGICIDA, COMPOSTO DE ADITIVO ESPESSANTE METHENAMINE, ÁLCOOL, ESSÊNCIA E ÁGUA.</b>
5	<b>AMACIANTE PARA ROUPA - 1.000 ML- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1.000 ML, TAMPADA DE ROSCA DOSADORA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIESTEARIL, DIMETIL AMONIO, COADJUVANTE, CONSERVANTE, CORANTE E ESSENCIA.</b>
6	<b>CLORO- COM 2 LITROS, HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE AGENTES ALCALINIZANTES E CLORO ORGÂNICO ESTABILIZADO, LÍQUIDA TRANSPARENTE, LEVEMENTE AMARELADO, PH 12 + / -1, COM TEOR DE CLORO ATIVO 5 %, +/- 0.5. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% +/-0,5. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 2 LITROS, COM TAMPADA E ROSCA EM SISTEMA DE CONTROLE DE VAZÃO.</b>
7	<b>CREOLINA -1 L PARA USO DOMÉSTICO, ACONDICIONADO EM LATA DE 1 LITRO COM TAMPADA BATOQUE.</b>
8	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO- COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM ALÇA E TAMPADA ROSQUEAVEL, CONTENDO 2.000ML. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO- 0,4 A 0,5%. FRAGRÂNCIAS: LAVANDA, EUCALIPTO OU JASMIM. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL E RESPECTIVO CRQ, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, LAUDOS DE EFICÁCIA CONTRA AS CEPAS SALMONELA, STAPHYLOCOCCUS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA; LAUDO DE COMPROVAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE TENSOATIVO CATIONICO; LAUDO DE ESTABILIDADE DE LONGA DURAÇÃO À TEMPERATURA AMBIENTE; LAUDO DA ESTABILIDADE ACELERADA DA SUBSTÂNCIA TESTE E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH PURO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.</b>
9	<b>DESODORANTE EM PEDRA- PARA VASO SANITÁRIO, PRIMEIRA QUALIDADE COM AÇÃO BACTERIOESTÁTICA, PESANDO 40 GRAMAS, COM HASTE PLÁSTICA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO E INTERNAMENTE EM SACO PLÁSTICO.</b>
10	<b>DETERGENTE LÍQUIDO- (LAVA LOUÇA), EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, COADJUVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. PRODUTO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, DEVENDO CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE DO SAC E CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE PH PURO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA BIODEGRADABILIDADE IMEDIATA PELA MEDIDA DE DIÓXIDO DE CARBONO, LAUDO DERMATOLÓGICO QUE COMPROVE TESTE DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA DO PRODUTO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE RELATIVA E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE VISCOSIDADE, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.</b>
11	<b>INSETICIDA AEROSOL ACONDICIONADA EM LATA 300ML/177 GR E TAMPADA COM LACRE DE SEGURANÇA, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, FORMIGAS, BARATAS. INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, LAUDO DE ANÁLISE DO ESTADO FÍSICO, ASPECTO, COR E ODORE, EMITIDO POR LABORATÓRIO (S) CREDENCIADO (S) PELA ANVISA.</b>
12	<b>LIMPA VIDROS- COMPOSIÇÃO: NONILFENOL ETÓXILADO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICO E CATIONICO, ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ESSÊNCIA E ÁGUA. ASPECTO LÍQUIDO DE COR AZUL, PH ENTRE 7,0 E 9,0. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 ML, TAMPADA FLIP TOP, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, LAUDO DE ANÁLISE DO ESTADO FÍSICO, ASPECTO, COR E ODORE, EMITIDO POR LABORATÓRIO (S) CREDENCIADO (S) PELA ANVISA.</b>
13	<b>LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL- COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEAR, ALQUILBENZENO SULFÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, BIODEGRADÁVEL, SOLVENTES, SINERGISTA, NEUTRALIZANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. ASPECTO LÍQUIDO DE COR AZUL, PH PURO ENTRE 9,0 E 10,0, DENSIDADE ENTRE 0,98 A 1,000 G/ML. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM DE 600 ML COM TAMPADA FLIP TOP, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</b>
14	<b>LUSTRA MOVEIS- CREMOSO, NA COR BRANCA, COM ESSÊNCIA DE LAVANDA. DEVERÁ POSSUIR UM PH PURO ENTRE 7 E 9. NÃO INFLAMÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA. EMBALAGEM: FRASCO COM 200 ML DO PRODUTO; TAMPADA FLIP TOP, NÚMERO DO CEATOX, MARCA, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, LAUDO DE ANÁLISE DO ESTADO FÍSICO, ASPECTO, COR E ODORE E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE PH EM SOLUÇÃO 1%. EMITIDOS POR LABORATÓRIO (S) CREDENCIADO (S) PELA ANVISA.</b>
15	<b>PERFUME PARA AMBIENTE AEROSOL- TIPO ODORIZANTE DE AMBIENTE, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 360 ML, TAMPADA COM LACRE DE SEGURANÇA. DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.</b>
16	<b>PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO DESINCROSTANTE PARA FORNO - 500 ML- ÁCIDO LIMPADOR E DESODORIZANTE ÁCIDO CLORIDRICO CLORETO DE ALQUIL DIMITILBENZIL AMONIO. EMBALADO EM FRASCO POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 500 ML PERFEITAMENTE LACRADO.</b>
17	<b>REMOVEDOR DE LIMPEZA 1 LITRO- PARA LIMPEZA PESADA DE MÚLTIPLAS SUPERFÍCIES, COMO PISOS, FORMIGAS AZULEJOS, VIDROS, TAPETES E CARPETES. REMOVE SUJEIRAS DIFÍCIS COM FACILIDADES E EFICIÊNCIA. UMA LINHA DE SOLVENTES DE ALTA PERFORMANCE E QUALIDADE PARA USO DOMÉSTICO. EMBALAGEM: FRASCO DE 1 LITRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, LAUDO DE ANÁLISE DO ESTADO FÍSICO, ASPECTO, COR E ODORE E LAUDO DE MICROBIOLOGIA (CONTAGEM DE BACTÉRIAS MESÓFIAS AERÓBIAS; CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS; CONTAGEM TOTAL DE MICRO-ORGANISMOS MESÓFILOS AERÓBIOS, EMITIDOS POR LABORATÓRIO (S) CREDENCIADO (S) PELA ANVISA.</b>
18	<b>SABÃO EM PEDRA GLICERINADO- NEUTRO, MULTIUSO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE EM BARRA DE 200 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO PEÇAS CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, CÓDIGO DE BARRAS, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E RESPECTIVO CRQ, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, LAUDO DE ALCALINIDADE EM ÓXIDO DE SÓDIO; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE PH EM MEIO AQUOSO E LAUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA IN VITRO. EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.</b>
19	<b>SABÃO EM PÓ PARA USO GERAL- ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DE 800GR, RESISTENTE E LACRADO. O PRODUTO DEVERÁ TER PERFUME AGRADÁVEL E AÇÃO QUE PROPORCIONE LIMPEZA ÀS ROUPAS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, ADITIVO, CORANTE, VEÍCULO, AGENTES DE CARGA E NEUTRALIZANTES. ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. PRODUTO SÓLIDO, EM PÓ, NA COR AZUL, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES, RECOMENDAÇÕES, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TELEFONE DO SAC E DADOS DO FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, LAUDO DE ANÁLISE DO ESTADO FÍSICO, ASPECTO, COR E ODORE E LAUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA IN VITRO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.</b>
20	<b>SABONETE EM PEDRA 85GRS, COM GLICERINA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EM CADA UNIDADE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, SUA COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, LAUDO DERMATOLÓGICO QUE COMPROVE TESTE DE IRRITABILIDADE DÉRMICA, PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA DO PRODUTO, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.</b>
21	<b>SABONETE LÍQUIDO 800 ML- ANTISSEPTICO, COM ASPECTO TRANSPARENTE, BACTERIOESTÁTICO, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, COM CONCENTRAÇÃO 10,5 +/- 0,5%. COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ALCANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, TRICLOSAN,</b>



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

## SEGUNDO CADERNO

	ALCOOL, CLORETO DE SÓDIO, FORMOL, CORANTE E ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM FORMA DE REFIL SELADO, COM VALVULA ANTI-ENTUPIMENTO E ANTIVAZAMENTO, DESCARTAVEL COM CAPACIDADE DE 800 ML.
22	<b>SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS-</b> COM ASPECTO VISCOSO PEROLIZADO, QUALIDADES EMOLIENTES, SUAVIDADE E CREMOSIDADE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, ALCALONAMIDA, COCOAMIDO, PERFUME, AGENTE EMOLIENTE, CONSERVANTE, CORANTE E AGUA. PH 6,5 A 7,5. EMBALADO EM GALÃO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS.
23	<b>SAPOLEO EM PÓ-</b> FRASCO DE 300G. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIONICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSENCIA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL.
24	<b>DESODORANTE EM PEDRA</b> PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE

### LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<b>COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ML</b> , BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E EMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE RESPEITANDO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONFORME ARTIGO 6º, INCISO III E ARTIGO 31. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA MASSA E RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL DO COPO EMITIDA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO/IPT OU INSTITUTO SIMILAR, CÓPIA DO CERTIFICADO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE EMITIDO PELO IQB, LAUDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16.040:2018 QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE FTALATOS, LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE) NOS TERMOS DA RDC NÚMERO 56, DE 16/11/2012 DA ANVISA E LAUDO QUE COMPROVE A ATOXICIDADE DO PRODUTO PARA OS SEGUINTE ELEMENTOS: ARSÊNIO (AS), BÁRIO (BA), CÁDMIO (CD), CROMO (CR), ANTIMÔNIO (SB), SELÊNIO (SE), CHUMBO (PB) E MERCÚRIO (HG), EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU INSTITUTO EQUIVALENTE.
2	<b>COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ML</b> - BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E EMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE RESPEITANDO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONFORME ARTIGO 6º, INCISO III E ARTIGO 31. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA MASSA E RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL DO COPO EMITIDA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO/IPT OU INSTITUTO SIMILAR, CÓPIA DO CERTIFICADO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE EMITIDO PELO IQB, LAUDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16.040:2018 QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE FTALATOS, LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE) NOS TERMOS DA RDC NÚMERO 56, DE 16/11/2012 DA ANVISA E LAUDO QUE COMPROVE A ATOXICIDADE DO PRODUTO PARA OS SEGUINTE ELEMENTOS: ARSÊNIO (AS), BÁRIO (BA), CÁDMIO (CD), CROMO (CR), ANTIMÔNIO (SB), SELÊNIO (SE), CHUMBO (PB) E MERCÚRIO (HG), EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU INSTITUTO EQUIVALENTE
3	<b>COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 200 ML - CAIXA COM 2.500 UN.</b> BRANCO FABRICADO EM POLIPROPILENO, ATÓXICO RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 100 C OS MATERIAIS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS DEVEM OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DA NBR 14865/2012. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES. NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE, ISENTAS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADOS EM RELEVO COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICADO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. OS COPOS DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE 100 UNIDADES CADA E ACOMODADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM TOTAL DE 2.500 COPOS EM CADA CAIXA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, LAUDO DE ENSAIO DE MIGRAÇÃO TOTAL, MAIS LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE BIODEGRADABILIDADE DE MATERIAIS PLÁSTICOS.
4	<b>COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 200 ML - CAIXA COM 2.500 UN.</b> BRANCO FABRICADO EM POLIPROPILENO, ATOXICO RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATE 100 C OS MATERIAIS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS DEVEM OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DA NBR 14865/2012. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES. NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE, ISENTAS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADOS EM RELEVO COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. OS COPOS DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE 100 UNIDADES CADA E ACOMODADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM TOTAL DE 2.500 COPOS EM CADA CAIXA.
5	<b>COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 300 ML</b> BRANCO, MEDIDAS DA BOCA: MIN. DE 79MM E ALTURA MIN. 100MM. FABRICADO EM POLIPROPILENO, ATÓXICO RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 100°C OS MATERIAIS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS DEVEM OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DA NBR 14865/2012. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES. NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE, ISENTAS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADOS EM RELEVO COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. OS COPOS DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.
6	<b>COPO DESCARTÁVEL DE PAPEL 200ML-</b> COMPOSTO POR CELULOSE 100% PURA E DE FIBRAS VIRGENS. CAPACIDADE DE 200ML, GRAMATURA MÍNIMA DE 200 GRAMAS. ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL E RECICLÁVEL. COR BRANCO FOSCO. O COPO DEVE OFERECER RESISTÊNCIA MÍNIMA PARA BEBIDA QUENTE E FRIA. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 2.500 UNIDADES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, LAUDO DE ENSAIO DE MIGRAÇÃO TOTAL E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA BIODEGRADABILIDADE DE MATERIAIS PLÁSTICOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU INSTITUTO EQUIVALENTE.

### LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<b>LUVA DE LIMPEZA TAMANHO GRANDE</b> COR AMARELA, CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA EM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 01 PAR.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

## SEGUNDO CADERNO

2	<b>LUVA DE LIMPEZA TAMANHO MEDIO</b> LATEX TAMANHO MEDIO, COR AMARELA, CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA EM FLOCOS DE ALGODAO E COM SUPERFICIE ANTI-DERRAPANTE. O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 01 PAR.
3	<b>LUVA PLASTICA DESCARTAVEL</b> EM RESINA DE POLIETILENO NATURAL, VIRGEM, 100% PEAB (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTO PESO MOLECULAR) TRANSPARENTE OU PIGMENTADO, ATOXICO E INODORO, DIMENSOES: 260MM (+/- 5MM) DE ALTURA, 295 MM (+/- 10 MM) DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.

### LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<b>RODO 40 CM DUPLO 40M X 5,5CM X 2,8 CM TUBULAR-</b> COM CEPA EM PROLIPROPILENO, NAS SEGUINTE DIMENSOES: 40CM X 5,5CM X 2,8CM TUBULAR, COMPOSTO COM BORRACHA DUPLA EM EVA MEDINDO FORA DA BASE 3,0 CM X 0,5 CM CADA, BASE NA COR PRETA COM DENTES PLASTICOS PARA SEGURAR O PANO. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20 M DE COMPRIMENTO COM GANCHO PLASTICO E ROSCA PLASTICA, CONTENDO IMPRESSO EM TODA A SUA EXTENSAO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, CODIGO DE BARRAS MARCA E NOMENCLATURA DO PRODUTO.
2	<b>RODO PARA PIA 23CM X 0,5 LARG X 28CM ALT-</b> CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E BORRACHA, DIMENSOES 23CM +/- 0,5CM DE LARGURA X 28 CM +/- 0,5 CM DE ALTURA. O PRODUTO DEVERA SER CONFECCIONADO SEM EMENDAS, COM BORRACHA INJETADA SEM CONTER ENCAIXES, A BORRACHA DO PRODUTO DEVERA VIR PROTEGIDA POR PLASTICO, CONTER ETIQUETA AFIXADA COM DADOS DO PRODUTO E FABRICANTE.
3	<b>VASSOURA CABELEIRA DE MOP-</b> CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON, MEDINDO 15CM DE LARGURA COM FIOS ACRILICOS PERMITINDO ESTATICA NATURAL, COR AZUL MARINHO, MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO
4	<b>VASSOURA DE NYLON - PLUMADA,</b> SEM CAPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA POR 13 CM DE ALTURA, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC COLORIDO, MEDINDO 1,20M E DIAMETRO DE 22MM. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, LAUDO DE ENSAIO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 300-1/2011 (PARTES PEQUENAS, ENSAIO DE TRAÇÃO, ENSAIO DE TORÇÃO, ENSAIO DE BORDAS CORTANTES E ENSAIO DE PONTAS AGUDAS), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO/IPT OU INSTITUTO SIMILAR.
5	<b>VASSOURA DE PELO-</b> PARA USO DOMESTICO COM BASE PINTADA, MEDIDAS APROXIMADAS: COMP. 40CM X LARG. 4,5CM X ALT. 3,5CM), COM CINCO FILEIRAS DE CERDAS DE NYLON NA COR PRETA E BRANCA COM ALTURA DE 5CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO, MEDINDO 1,35M E DEVERA CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E MARCA.
6	<b>VASSOURA DE PIACAVA-</b> TIPO DOMESTICA, MODELO LEQUE, BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE LATAO, PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM MADEIRA MEDINDO NO MINIMO 25CM COM CERDAS DE PIACAVA TIPO LISA, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,35CM DE COMPRIMENTO. ROSCA EM MADEIRA
7	<b>PA DE LIXO DE METAL COM CABO DE MADEIRA DE 1 M-</b> CABO DE MADEIRA DE 1 METRO REVESTIDO DE PLASTICO.

### LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<b>GUARDANAPO DE PAPEL-</b> FOLHA SIMPLES MEDINDO: 31CM X 31CM, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 50 GUARDANAPOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FSC NA EMBALAGEM, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, LAUDO QUE COMPROVE AUSÊNCIA DOS MICROORGANISMOS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI, CÂNDIDA ALBICANS E ENSAIO DE MIGRAÇÃO DE METAIS, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
2	<b>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, 10CM X 30M-</b> COR BRANCA, GOFRADO, PICOTADO, CONFORME ABNT NBR 15464-1, CLASSE 01, MEDINDO 10 CM X 30 M, 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMBALAGEM, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ALVURA DIFUSA > 90 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, ÍNDICE DE MACIEZ, EM N/MG, (CÁLCULO), < 6,0 CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) ≥ 90,0, CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, PINTAS, EM MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> , < 2 CONF. ABNT NBR 15134:2007, FUROS EM MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> ≤ 1 CONF. ABNT NBR 15134:2007 TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S < 5,0 CONF. ABNT NBR 15004:2003, GRAMATURA ≥ 18. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 4 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, E DEMAIS INFORMAÇÕES, REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS (16X4). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017 CONTENDO: CONTAGEM DE BACTÉRIAS AERÓBIAS MESÓFILAS, CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS, PESQUISA DE ESCHERICHIA COLI, PESQUISA DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, PESQUISA DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PESQUISA DE CLOSTRIDIUM SP, PESQUISA DE CLOSTRIDIOS SULFITO REDUTORES, PESQUISA DE CANDIDA ALBICANS E CONTAGEM DE BACTÉRIAS ESPORULADAS, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS EXPEDIDO PELO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITAÇÕES DO DESCRITIVO, LAUDOS DE COMPOSIÇÃO FIBROSA E RELATÓRIOS DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA (IDP), IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA (IDA), SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA (SD), AMBOS COM NÚMEROS DO RESPECTIVO LOTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO FLORESTAL DENTRO DA VALIDADE (REFERENCIA: FSC, CERFLOR), EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO.
3	<b>PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL FOLHA SIMPLES EM ROLO- 10CM X 300M-</b> COR BRANCA, GOFRADO, CLASSE 1 CONF. ABNT NBR 15464-9, MEDIDA DE 10 CM X 300 METROS, 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMBALAGEM, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: GRAMATURA ≥ 17 CONF. NORMA NBR NM-ISO 536:2000, ALVURA DIFUSA > 90,0 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) ≥ QUE 120, CONF. NORMA NBR NM ISO 1924-2:2012 / NBR 15134:2020, ÍNDICE DE MACIEZ, EM N/MG, (CÁLCULO), ≤ 8,0 CONF. NORMA NBR 15134:2020, PINTAS, EM MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> , < 5 CONF. NORMA NBR 8259:2002/ NBR 15134:2020, FUROS EM MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> < 5 CONF. NORMA NBR 8259:2002/ NBR 15134:2020, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S < 5,0 CONF. ABNT NBR 12625-8:2012. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE: PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, SELO DO FSC E DEMAIS INFORMAÇÕES. CONTENDO: 8 ROLOS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017 CONTENDO: CONTAGEM DE BACTÉRIAS AERÓBIAS MESÓFILAS, CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS, PESQUISA DE ESCHERICHIA COLI, PESQUISA DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, PESQUISA DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PESQUISA DE CLOSTRIDIUM SP, PESQUISA DE CLOSTRIDIOS SULFITO REDUTORES, PESQUISA DE CANDIDA ALBICANS E CONTAGEM DE BACTÉRIAS ESPORULADAS, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS EXPEDIDO PELO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITAÇÕES DO DESCRITIVO, LAUDOS DE COMPOSIÇÃO FIBROSA E RELATÓRIOS DE ESTUDO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA (IDP), IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA (IDA), SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA (SD), AMBOS COM NÚMEROS DO RESPECTIVO LOTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO FLORESTAL DENTRO DA VALIDADE (REFERENCIA: FSC, CERFLOR), EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO.
4	<b>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, 10CM X 30M-</b> COR BRANCA, GOFRADO, CONFORME ABNT NBR, CLASSE 01 CONF. ABNT NBR 15464-2,



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

## SEGUNDO CADERNO

	<p>MEDINDO 10 CM X 30 M, 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: GRAMATURA &gt; 29 CONF. ABNT NBR NM ISO 536:2000, ALVURA DIFUSA &gt; 90 CONFORME ABNT NBR NM ISO 2470:2001, ÍNDICE DE MACIEZ, EM N/MG, (CÁLCULO), ≤ 5,5 CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) ≥ 140,0 CONF. (NORMA NBR NM ISO 1924-2:2012 / NBR 15134:2020, PINTAS, EM MM<sup>2</sup>/M<sup>2</sup>, ≤ 3,0 CONF. NORMA NBR 8259:2002/ NBR 15134:2020, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S ≤ 5,0 CONF. NORMA NBR ISO 12625-8:2012. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 04 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, SELO DO FSC, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, E DEMAIS INFORMAÇÕES, REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS (16X4). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017 CONTENDO: CONTAGEM DE BACTERIAS AEROBIAS MESOFILAS, CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS, PESQUISA DE ESCHERICHIA COLI, PESQUISA DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, PESQUISA DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PESQUISA DE CLOSTRIDIUM SP, PESQUISA DE CLOSTRIDIOS SULFITO REDUTORES, PESQUISA DE CANDIDA ALBICANS E CONTAGEM DE BACTÉRIAS ESPORULADAS, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS EXPEDIDO PELO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITAÇÕES DO DESCRITIVO, LAUDOS DE COMPOSIÇÃO FIBROSA E RELATÓRIOS DE ESTUDO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA (IDP), IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA (IDA), SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA (SD), AMBOS COM NÚMEROS DO RESPECTIVO LOTE.</p>
5	<p><b>TOALHA DE PAPEL FOLHA SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, 02 DUAS DOBRAS-</b> GOFRADO, CLASSE 1 CONF. ABNT NBR 15464-7, MEDINDO: 23 CM X 21 CM, 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM. COM: 1.000 FOLHAS, CONTENDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO, EM %, &gt; 85,0 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; PINTAS, EM MM<sup>2</sup>/M &lt; 2,0 CONF. NORMA NBR 8259:2002/ NBR 15134:2020; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S &lt; 5,0 CONF. NBR ISO 12625-8:2012. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO DA CESTINHA, EM G ÁGUA/ G DE PAPEL &gt; 6,0 CONF NBR ISO 12625-8:2012; FURUS EM MM<sup>2</sup>/M<sup>2</sup> &lt; 3 CONF. NORMA NBR 8259:2002/ NBR 15134:2020; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO, PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) &gt; 90,0 CONF. NORMA NBR 15010:2017/ 15134:2020. ACONDICIONADO EM FARDO KRAFT, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM: MARCA, TAMANHO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DE 100% CELULOSE VIRGEM. EMBALAGEM INTERNA: CADA MAÇO DE 250 FOLHAS DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TOTALMENTE FECHADOS, COM ABERTURA LATERAL PICOTADA EXPRESSA NA EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO E QUANTIDADE DE FOLHAS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017 CONTENDO: CONTAGEM DE BACTERIAS AEROBIAS MESOFILAS, CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS, PESQUISA DE ESCHERICHIA COLI, PESQUISA DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, PESQUISA DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PESQUISA DE CLOSTRIDIUM SP, PESQUISA DE CLOSTRIDIOS SULFITO REDUTORES, PESQUISA DE CANDIDA ALBICANS E CONTAGEM DE BACTÉRIAS ESPORULADAS, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS EXPEDIDO PELO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITAÇÕES DO DESCRITIVO, LAUDOS DE COMPOSIÇÃO FIBROSA E RELATÓRIOS DE ESTUDO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA (IDP), IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA (IDA), SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA (SD), AMBOS COM NÚMEROS DO RESPECTIVO LOTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO FLORESTAL DENTRO DA VALIDADE (REFERÊNCIA: FSC, CERFLOR), EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO.</p>

### LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p><b>SACO DE LIXO 15 LITROS-</b> SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 39X58, SUPORTANDO 3 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOVÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES , CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2008, O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO A ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO EMITENTE DO LAUDO SEM RESTRIÇÃO E CERTIFICADO DE REGISTRO EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTO AO (CTF) CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA, DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS, INSTITUÍDO PELO ART. 17, INCISO II, DA LEI 6.938 DE 1981.</p>
2	<p><b>SACO PARA LIXO PRETO 30 LITROS-</b> SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 59X62, SUPORTANDO 6 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOVÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES , CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2008, O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO A ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO EMITENTE DO LAUDO SEM RESTRIÇÃO E CERTIFICADO DE REGISTRO EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTO AO (CTF) CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA, DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS, INSTITUÍDO PELO ART. 17, INCISO II, DA LEI 6.938 DE 1981.</p>
3	<p><b>SACO PARA LIXO PRETO 50 LITROS-</b> SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 63X80, SUPORTANDO 10 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOVÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES , CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2008, O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO A ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO EMITENTE DO LAUDO SEM RESTRIÇÃO E CERTIFICADO DE REGISTRO EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTO AO (CTF) CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA, DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS, INSTITUÍDO PELO ART. 17, INCISO II, DA LEI 6.938 DE 1981.</p>
4	<p><b>SACO DE LIXO PRETO 70 LITROS-</b> SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 65X100, SUPORTANDO 21 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 70 LITROS, REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOVÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES , CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2008, O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA</p>



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

## SEGUNDO CADERNO

	PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO A ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO EMITENTE DO LAUDO SEM RESTRIÇÃO E CERTIFICADO DE REGISTRO EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTO AO (CTF) CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA, DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS, INSTITUÍDO PELO ART. 17, INCISO II, DA LEI 6.938 DE 1981.
5	<b>SACO DE LIXO 110 LITROS-</b> SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 80X100, SUPORTANDO 33 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 110 LITROS, REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES , CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2008, O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO A ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO EMITENTE DO LAUDO SEM RESTRIÇÃO E CERTIFICADO DE REGISTRO EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTO AO (CTF) CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA, DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS, INSTITUÍDO PELO ART. 17, INCISO II, DA LEI 6.938 DE 1981.
6	<b>SACO DE LIXO 240 LITROS-</b> SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 115X115, SUPORTANDO 72 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 240 LITROS, REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES , CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2008, O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO A ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO EMITENTE DO LAUDO SEM RESTRIÇÃO E CERTIFICADO DE REGISTRO EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTO AO (CTF) CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA, DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS, INSTITUÍDO PELO ART. 17, INCISO II, DA LEI 6.938 DE 1981.

### LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<b>FLANELA 40 X 60-</b> PARA LIMPEZA NA COR LARANJA COM ETIQUETA COSTURADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E MARCA
2	<b>PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA-</b> 70 % DE FIBRAS DE VISCOSE E 30% DE FIBRAS DE POLIESTER; ANTIBACTERICIDA; MEDINDO 300M X 33 CM (COMPR. X LARG.), GRAMATURA 70G/M; NA COR VERDE; ACONDICIONADO EM BOBINA E PICOTADO A CADA 50CM (600 UNIDADES/ROLO). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, DO RELATÓRIO DE ENSAIO DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, PARA OS SEGUINTE ORGANISMOS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS; ESCHERICHIA COLI; PSEUDOMONAS AERUGINOSA; SALMONELLA CHOLERAESUIS; ASPERGILLUS NIGER. EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO/IPT OU INSTITUTO SIMILAR
3	<b>PANO DE CHAO-</b> ALVEJADO E COMPOSTO DE 100% ALGODAO, COR BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 58CM X 80CM COM BORDAS COSTURADAS. DEVERA CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COSTURADA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DIMENSOES E MARCAS. PESANDO 165 GR A UNIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, LAUDOS DE COMPROVAÇÃO DO MODELO, LARGURA OBTIDA (CM), COMPRIMENTO OBTIDO (CM), GRAMATURA OBTIDA (G), ENSAIO DE TRAÇÃO ATÉ RUPTURA O QUAL COMPROVE FORÇA MÍNIMA DE 75 KGF, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO/IPT OU INSTITUTO SIMILAR
4	<b>PANO DE PRATO-</b> SEM ESTAMPA, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, MEDINDO 40 CM X 70CM, COSTURADO COM BAINHA. DEVERA CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COSTURADA CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DIMENSOES, MARCA, MODOS DE UTILIZACAO DO PRODUTO E COMPOSICAO.

### LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<b>BACIA PLASTICA -CAPACIDADE 25 LITROS</b>
2	<b>BALDE COM ALCA 08 LITROS-</b> EM CORES DIVERSAS CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE E ALCA DE METAL, POSSUINDO CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 08 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ MEDIR APROXIMADAMENTE 26 CM DE DIAMETRO X 23 CM DE ALTURA.
3	<b>BALDE COM ALCA DE 20 LITROS-</b> EM PLASTICO RECICLADO, CANELADO, COM ALCA DE METAL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NAS SEGUINTE DIMENSOES 36 CM DE ALTURA X 33 CM DE DIAMETRO O PRODUTO DEVERA CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS.
4	<b>CESTO DE LIXO VAZADO 08 LITROS COM ABAS-</b> DIMENSOES: 30 CM DE ALTURA X 27 CM DE DIAMETRO, DEVERA O PRODUTO TER MARCA ESPECIFICADA E DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.
5	<b>LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE 40 LITROS-</b> COM TAMP A E PEDAL NO FORMATO CILINDRICO, ACIONADA ATRAVES DE ESTRUTURA METALICA ALCA PLASTICA VAZADA BASE COM PES DE APOIO EM ACO E PONTEIRAS EMBORRACHADAS. EM SEU CORPO DEVERA CONTER MARCA IMPRESSA EM RELEVU.
6	<b>LIXEIRA COM PEDAL E RODAS CAPACIDADE -100 LITROS-</b> CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. O PRODUTO DEVERA POSSUIR PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMP A, RODAS PARA MOVIMENTACAO DISPONIVEL NA COR BRANCA, PRETA, AMARELA, CINZA, AZUL, OU LARANJA DIMENSOES APROXIMADA 57 CM DE LARGURA X 46 CM DE COMPRIMENTO X 92 CM DE ALTURA.

### LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<b>DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO-</b> ESPECIFICACOES: DISPENSER PARA SABOTE LIQUIDO, SISTEMA COM RESERVATORIO PARA ABASTACIMENTO DE ATE 400ML DE SABONETE LIQUIDO, NO MINIMO, COM FECHADURA DE SEGURANCA COM CHAVE MULTIPLA OU SISTEMA QUE DISPENSA CHAVE. INCLUSO PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALACAO.
2	<b>SUPORTE DE PAPEL HIGIENICO-</b> ROLO DE 300 M. INJETADO EM PLÁSTICO ABS BRANCO, VISOR PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO DO PAPEL E FUNDO CINZA. FÁCIL INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS INCLUSOS E FECHADURA DE TRAVA.
3	<b>SUPORTE DE PAPEL TOALHA-</b> DISPENSER EM ABS PARA PAPEL INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS. INJETADO EM PLÁSTICO ABS BRANCO, VISOR CRISTAL TRANSPARENTE PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO DO PAPEL E FUNDO CINZA. FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA EM PLÁSTICO ABS. CAPACIDADE: 600 FOLHAS APROXIMADAMENTE



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

## LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<b>ESCOVA PARA VASO SANITARIO-</b> PRODUZIDA EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM CABO MEDINDO 230 MM DE COMPRIMENTO, ANGULO DO CABO DE 45 GRAUS, CONTENDO ORIFICIO NA PARTE SUPERIOR PARA PENDURAR. BASE MEDINDO 50MM DE COMPRIMENTO X 52 MM DE LARGURA X 13MM DE ESPESSURA, CERDAS NA PARTE INFERIOR RESISTENTES TIPO PIACANIL, MEDINDO 22 MM DE ALTURA, CERDAS NA PARTE SUPERIOR RESISTENTES TIPO PIACANIL MEDINDO 150MM DE COMPRIMENTO CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DO DISTRIBUIDOR, IMPORTADOR, FABRICANTE, CODIGO DE BARRAS VALIDADE E COMPOSICAO.
2	<b>DESENTUPIDOR DE PIA-</b> COM CABO E CORPO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO CABO ANATOMICO E CORPO COMPOSTO POR 6 SANFONAS, A BASE DEVERA TER 1 SANFONA NA PARTE INTERNA COM BORRACHA EM EVA GARANTIDO UMA PRESSAO MAIOR. COMPOSICAO: RESINA SINTETICA E PIGMENTO, PRODUTO NAO PERECIVEL. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE MARCA, COMPOSICAO E CODIGO DE BARRAS.
3	<b>ESPONJA DE ACO-</b> COMPOSTO DE ACO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALADOS EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 08 UNIDADE COM PESO LIQUIDO DE 60 GRAMAS NO MINIMO POR PACOTE. CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE
4	<b>ESPONJA DUPLA FACE-</b> VERDE E AMARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE MEDINDO 110MM X 75MM X 20MM, COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTETICA COM ABRASIVOS. EMBALADA EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 4 UNIDADES, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSICAO E VALIDADE E DATA DE FABRICACAO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, LAUDOS DE AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA: ATIVIDADE BACTERIOSTÁTICA PARA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, STAPHYLOCOCCUS EPIDERMIS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE FUNGISTICA PARA ASPERGILLUS NIGER, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA /VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU INSTITUTO EQUIVALENTE

## LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<b>FILME TRANSPARENTE-</b> BOBINA ESTICAVEL MEDINDO 28 CM X 15 M, ATOXICO, INODORO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO COM LACRE DE SEGURANCA.
2	<b>FILTRO DE PAPEL P/CAFE N. 103-</b> FILTRO DE PAPEL PARA CAFE NUMERO 103, CAIXA COM 30 UNIDADES.
3	<b>PAPEL ALUMINIO-</b> ROLO DE PAPEL ALUMINIO 30 CM X 7,5 M.
4	<b>SACO TRANSPARENTE 10 KG-</b> PACOTE COM 100 UNIDADES, MEDINDO 40 CM X 60 CM, SUPORTANDO 10 KG. ESPESSURA 0,08 MM.
5	<b>SACO TRANSPARENTE 3 KG-</b> COM 100 UNIDADES, MEDINDO 30 CM X 40 CM, SUPORTANDO 3 KG. ESPESSURA 0,06 MM.
6	<b>SACO TRANSPARENTE 5 KG - 15CM X 20CM-</b> CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE MEDINDO 15CM X 20CM SUPORTANDO 5 KILOS O PRODUTO DEVERA VIR EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE LACRADO SELADO COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E PROCEDENCIA. ESPESSURA 0,04 MM.
7	<b>SACO TRANSPARENTE 5 KG - 20CM X 30CM-</b> PACOTE COM 100 UNIDADES, MEDINDO 20 CM X 30 CM SUPORTANDO 5 KG. ESPESSURA 0,06 MM.
8	<b>SACO TRANSPARENTE 5 KG - 40CM X 60CM-</b> CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE MEDINDO 40 X 60 CM SUPORTANDO 5 KG. ESPESSURA 0,08 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.
9	<b>SACO TRANSPARENTE 6 KG-</b> PACOTE COM 100 UNIDADES MEDINDO 35 CM X 45 CM, SUPORTANDO 6 KG. ESPESSURA 0,06 MM.

## LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<b>GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS -</b> COM SIST ANTI-PINGOS PRODUZIDA EM MATERIAL PLASTICO LISO RESISTENTE COM AMPOLA DE VIDRO INTERNA, COM ALCA E BICO COM JATO POTENTE.
2	<b>GARRAFA TERMICA DE 5 LITROS -</b> FORMATO CILINDRICO COM ALCA E TAMPA ROSQUEAVEL. EM SEU CORPO DEVERA CONTER GRAVADO A MARCA DO PRODUTO.

## LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<b>MASCARA DESCARTAVEL ANTI-POEIRA-</b> (CAIXA COM 100 UNIDADES)
2	<b>TOUCA DE TNT -</b> PACOTE COM 50 UND
3	<b>TOUCA PROTETORA CAPILAR DE REDE-</b> ESPECIFICACAO: A TOUCA PROTETORA CAPILAR FABRICADA EM TECIDO 100% SINTETICO DE POLIAMIDA, POSSUINDO 72 MALHAS POR CENTIMETRO QUADRADO E GRAMATURA DE 16,37G/M2, APROXIMADAMENTE. ACABAMENTO EM FORMATO DE CIRCUNFERENCIA, COBRINDO TODA A EXTREMIDADE FINAL DO PRODUTO. O FECHAMENTO PODE SER POR UM OU POR DOIS TIRANTES ELASTICOS LATEX, PARA O AJUSTE DA CABECA, TOTALMENTE RECOBERTO COM TECIDO FINO DE POLIESTER, CORES PREDOMINANTES: BRANCA OU PRETA.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

CNPJ Nº: 46.523.122/0001-63

DETENTORA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº G-002/2023

DATA DE ASSINATURA: \_\_/\_\_/\_\_

DATA DE VIGÊNCIA: \_\_/\_\_/\_\_

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA".

Por se tratar de ata de registro de preço o valor estimado é de R\$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Taboão da Serra, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Email: [xxxxxxxxxxxxx@taboaodaserra.sp.gov.br](mailto:xxxxxxxxxxxxx@taboaodaserra.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PREGÃO ELETRÔNICO - Nº G-002/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA".

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) Luiz Carlos Nacif Lagrotta (OAB/SP 123.358 [luizlagrottaadv@gmail.com](mailto:luizlagrottaadv@gmail.com))

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

SEGUNDO CADERNO

---

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*